



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

024/2026

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CHÁCARA

OBJETO

Aquisição futura e eventual de materiais de informática, após as devidas readequações, para atender às necessidades do Município de Chácara.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

493.942,75 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

A partir da publicação do aviso de edital. Encerramento do recebimento das propostas: **15/06/2026 às 08:30h (Horário de Brasília - DF)**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **15/06/2026 às 08:30h (horário de Brasília - DF)**, no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM, exceto para os itens 10 e 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 0800 032-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11. DOS RECURSOS.....	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 0800 032-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CHÁCARA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

(Processo Administrativo nº070/2026)

Torna-se público que o Município de Chácara, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado junto à Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, Chácara – MG, CEP 36110-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 2.832, de 22 de Novembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é para Aquisição futura e eventual de materiais de informática, após as devidas readequações, para atender às necessidades do Município de Chácara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que demonstrarem aptidão à execução do objeto, conforme preenchimento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como e econômico-financeira, além de efetuarem o lançamento das certidões e participarem da sessão de lances pelo sistema <https://ammlicita.org.br/>.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 0800 032-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para os itens, exceto 10 e 51. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 0800 032-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a saber 08:30h do dia 15 de junho de 2026.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 0800 032-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 8.1.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 0800 032-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. VALOR UNITÁRIO POR ITEM

5.1.2. Marca;

5.1.3. *Fabricante;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 0800 032-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

- 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.7.4. Caso o critério de julgamento seja o de menor valor, este deverá compreender até duas casas decimais. Exemplo para fins de compreensão: R\$ 12,34 (doze reais e trinta e quatro centavos).
- 5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a depender da origem do recurso utilizado na contratação, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 0800 032-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1% (um por cento.)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 0800 032-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 0800 032-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 0800 032-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 0800 032-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 0800 032-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
 - 7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 0800 032-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira deverá ser lançada no sistema “AMM Licita” em formato “pdf”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 0800 032-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia autenticada.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação **NÃO** poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, ressalvado o Registro Cadastral expedido especificamente pelo Município de Chácara, e desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do lançamento de certidões informações no sistema <https://ammlicita.org.br/>, nos documentos por ele abrangidos, devendo tais estarem em formato “PDF”.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 0800 032-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais, relativos aos documentos lançados no sistema “AMM Licita”, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no sistema “AMM Licita” (<https://ammlicita.org.br/>) para apuração da exigência dos documentos exigidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 0800 032-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 0800 032-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 0800 032-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://ammlicita.org.br/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 0800 032-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 0800 032-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 0800 032-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *através do sistema “AMM Licita” (<https://ammlicita.org.br/>) no campo próprio para tanto.*

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 0800 032-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço no sistema “AMM Licita” (<https://ammlicita.org.br/>).
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Chácara, 28 de maio de 2026.

Jonayne Aparecida Duque de Freitas
Agente de Contratação
Fase externa

Proc. Administrativo Pregão: Ata de Registro de Preços - 4- 070/2026

De: Marcelo C. - SMAF - LC - LINT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/05/2026 às 13:25:20

Setores envolvidos:

SMAF, SMAF - CONT, SMAF - LC, SMS, SMDSTH, SME, SMAF - LC - LINT, SMCT

Aquisição futura e eventual de materiais de informática, após as devidas readequações, para atender às necessidades do Município de Chácara.

TERMO DE REFERÊNCIA

—

Atenciosamente,

Marcelo De Carvalho Martins

Agente de Contratação

Anexos:

03_TR_OK.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

PROCESSO N° 070/2026

Ref: Aquisição futura e eventual de materiais de informática, após as devidas readequações, para atender às necessidades do Município de Chácara.

TERMO DE REFERÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CHÁCARA

(Processo Administrativo nº070/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição futura e eventual de materiais de informática, após as devidas readequações, para atender às necessidades do Município de Chácara, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	Item	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Álcool isopropílico álcool para limpeza de componentes eletrônicos e placas pci uso doméstico e geral 1000ml	Unid.	5	R\$ 40,70	R\$ 203,50
2	Alicate inserção (femea) alicate fixador punch downfixador para keystone e patch panel; com regulagem de pressão para inserção cabos diversos; a ferramenta deve ser nova e apresentar no mínimo 06 meses de garantia contra defeitos de fabricação.	Unid.	1	R\$ 79,12	R\$ 79,12
3	Alicate para crimpar ferramenta para crimpar, ideal para instalações de rede entre computadores e câmeras ip; produto contendo garantia de 06 meses.	Unid.	2	R\$ 82,88	R\$ 165,76
4	Antena wifi usb compatível com ieee 802.11n (draft 2.0), ieee 802.11g, ieee 802.11b. Frequência: 2.4ghz ism band (industrial scientific medical). velocidade de até 900mbps. canal 1-14 canais (seleção de domínio universal). segurança de dador criptografia wep 16/128bit. suporta 64/128bit wep, bem como criptografia wpa/wpa2 e wpa-psk/wpa1-psk. suporta windows 2000, xp, vista, win7. interface do host: alta velocidade usb2.011. antena de ganho de 2dbi. Os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	Unid.	10	R\$ 59,49	R\$ 594,90
5	Bateria no-break compatível Sistema de segurança, no break, ups capacidade da bateria 7 ah Composição da bateria gel ácido Voltagem nominal 12v altura x comprimento x largura 9.5 cm x 15 cm x 15 cm peso 1,5 kg	Unid.	20	R\$ 121,93	R\$ 2.438,60

Assinado por 1 pessoa: MARCELO CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/EB91-C425-8DB6-06BC> e informe o código EB91-C425-8DB6-06BC





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

6	Caixa de cabo de rede cat5e contém um cabo de par trançado de alta performance, ideal para redes gigabit e 1-gigabit. Projetado com cobre sólido (23 ou 24 awg), capa pvc, e um separador central (blister) para reduzir interferências, suporta frequências de até 250mhz 100 cobre	Caixa	2	R\$ 895,80	R\$ 1.791,60
7	Caixa de cabo de rede cat6 contém um cabo de par trançado de alta performance, ideal para redes gigabit e 10-gigabit. Projetado com cobre sólido (23 ou 24 awg), capa pvc, e um separador central (blister) para reduzir interferências, suporta frequências de até 250mhz 100 cobre	Caixa	2	R\$ 1.208,10	R\$ 2.416,20
8	Caixas de som soundbar 12w rms alto falantes subwoofer estéreo p2 usb pc computador notebook mac tv	Unid.	16	R\$ 133,13	R\$ 2.130,08
9	Câmera fotográfica digital com sensor de imagem de resolução efetiva mínima de 18 megapixels, equipada com lente de alcance variável e zoom óptico mínimo de 4x. Deve possuir capacidade para captura de imagens e gravação de vídeos em alta definição (HD ou superior), visor integrado do tipo óptico ou eletrônico, armazenamento em mídia digital compatível e alimentação por bateria recarregável. O equipamento deverá ser novo, sem uso, acompanhado de carregador, bateria e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.	Unid.	1	R\$ 6.257,33	R\$ 6.257,33
10	Computador desktop novo Processador com, no mínimo, 4 (quatro) núcleos físicos, 8 (oito) threads e frequência base mínima de 3,0 GHz, compatível com arquitetura x64 e desempenho adequado para aplicações corporativas e multitarefa; Memória RAM mínima de 16 GB, instalada em configuração dual channel, podendo ser composta por módulos idênticos, com frequência mínima de 2.133 MHz ou superior; Unidade de armazenamento SSD NVMe mínimo de 512GB. Placa-mãe compatível com todos os componentes ofertados, com suporte a futuras expansões e contendo, no mínimo, 1 (um) slot PCI Express x16 ou superior; Controladora de vídeo integrada ao processador ou dedicada, compatível com aplicações de escritório, suporte a monitor estendido e com, no mínimo, 2 (duas) saídas de vídeo, sendo ao menos 1 (uma) digital do tipo HDMI, DisplayPort ou equivalente; Interface de rede Ethernet Gigabit integrada; Portas USB suficientes para conexão dos periféricos fornecidos, sendo no mínimo 4 (quatro) portas USB; Gabinete compatível com a configuração ofertada, permitindo adequada ventilação e organização interna dos	Unid.	20	R\$ 4.220,00	R\$ 84.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	componentes; Fonte de alimentação compatível com a configuração do equipamento e com seleção automática de tensão ou bivolt automático; O equipamento deverá acompanhar: Teclado USB padrão ABNT2, com no mínimo 107 teclas, do mesmo fabricante do equipamento ou compatível; Mouse óptico USB, resolução mínima de 800 DPI, contendo no mínimo 2 (dois) botões e roda de rolagem (scroll).				
11	Cooler - 12ª e 13ª gerações - desempenho quase silencioso de 2,6 ba - coluna de calor maior / cobre	Unid.	3	R\$ 137,92	R\$ 413,76
12	Cooler para notebook part number 6033b0033202 ou equivalente	Unid.	6	R\$ 89,17	R\$ 535,02
13	Desengripante spray 300ml óleo lubrificante, removendo a sujeira, repelindo umidade e protegendo contra corrosão	Unid.	5	R\$ 33,25	R\$ 166,25
14	Emenda para cabo de rede rj45, material pvc.	Unid.	20	R\$ 32,48	R\$ 649,60
15	Etiquetadora eletrônico. É portátil. Tipo de pilhas: alcalinas aaa.	Unid.	2	R\$ 284,58	R\$ 569,16
16	Fonte para computador - fator de forma atx. Potência nominal 500w classificação de eficiência 80 plus standard (até 80%) modular não tamanho do ventilador 120 mm rolamento hidráulico do ventilador dimensões (pxlxa) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas tipo de pfc pfc ativo faixa de tensão de entrada 110-240~ faixa de frequência de entrada 50~60hz proteção ocp,ovp,opp,otp,scp,uvp atx (24 pinos) 1 - eps (8 pinos) 1 - pci-e (6+2 pinos) 2 sata (15 pinos) 5 molex (4 pinos) 2 fdd (4 pinos) 1	Unid.	10	R\$ 310,20	R\$ 3.102,00
17	Fragmentadora de papel para uso corporativo/escritório, devendo possuir: Abertura de inserção compatível com documentos no formato A4 ou superior; Capacidade mínima de fragmentação de 15 (quinze) folhas de papel de 75 g/m² por operação; Capacidade de fragmentar mídias ópticas (CD/DVD), cartões plásticos, grampos e cliques pequenos; Sistema de corte em partículas, atendendo ao nível de segurança mínimo P-4, conforme norma DIN 66399 ou equivalente; Cesto coletor removível com capacidade mínima de 25 litros; Sistema de reversão manual ou automática em caso de atolamento; Funcionamento compatível com uso corporativo contínuo; Rodízios para deslocamento; Sistema de proteção contra sobrecarga e superaquecimento; Sensores ou dispositivos de segurança que impeçam o funcionamento inadequado do equipamento, incluindo operação	Unid.	1	R\$ 2.995,40	R\$ 2.995,40

Assinado por 1 pessoa: MARCELO CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/EB91-C425-8DB6-06BC> e informe o código EB91-C425-8DB6-06BC





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	sem o cesto corretamente instalado; Indicador de cesto cheio; Painel de controle com indicadores luminosos, display ou sistema equivalente para sinalização das condições de operação; Alimentação elétrica compatível com a rede disponível da contratante, em tensão de 127 V ou bivolt automático. O equipamento deverá ser novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários ao pleno funcionamento.				
18	Hd externo com capacidade de armazenamento de no mínimo 1 tb; taxa de transferência de dados similar à usb 3.0 até 5 gb/s - usb 2.0 até 480 mb/s; velocidade de rotação equivalente a 5400 rpm; compatibilidade com sistema operacional windows 7, windows 8, windows 10 ou superior; com garantia mínima de 12 meses.	Unid.	10	R\$ 571,40	R\$ 5.714,00
19	Headphone do tipo over-ear, destinado à reprodução de áudio em equipamentos de informática e áudio, devendo possuir: Drivers com diâmetro mínimo de 40 mm; Impedância compatível com dispositivos de áudio e informática, em faixa aproximada de 32 ohms; Sensibilidade mínima de 98 dB; Resposta de frequência compatível com a faixa audível humana, com extensão mínima de 20 Hz a 20 kHz ou superior; Cabo de conexão com comprimento mínimo de 2 metros; Estrutura ajustável e acolchoada, adequada para utilização contínua; Conector compatível com equipamentos de áudio e informática, podendo acompanhar adaptadores quando necessário; Conchas acolchoadas do tipo over-ear, proporcionando conforto e isolamento acústico passivo. O equipamento deverá ser novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários ao pleno funcionamento.	Unid.	2	R\$ 236,38	R\$ 472,76
20	Kit Ferramentas Com 108 Peças, Profissional Com Maleta. Maleta rígida organiza e transporta 108 peças para reparos pesando equivalente a 4,4 kg. Ferramentas de aço carbono resistem ao desgaste diário, ideais para uso profissional duradouro. Cabos de borracha antiderrapante garantem firmeza em reparos mecânicos e elétricos. Alicates, martelo e chaves disponíveis em tamanhos práticos, facilitam ajustes e reparos rápidos. Incluindo 13 soquetes e 30 bits, ampliando opções de aplicação em equipamentos. Kit versátil atende tanto manutenção residencial quanto mecânica, com ferramentas essenciais.	Unid.	1	R\$ 311,25	R\$ 311,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

21	Limpa contato spray 300ml para placa de computadores.	Unid.	5	R\$ 27,26	R\$ 136,30
22	Localizador de fios e testador de cabo rj45 rj11. Bateria recarregável de lítio 3.7v 1400mah com interface type-c. Distância máxima de transmissão de 500 m. Modos de rastreamento digital, analógico e poe. Medição de comprimento do cabo de 2.5m a 500m. Detecta tensão ca de 70v a 1000v. Inclui pinças e detector de curto-circuito	Unid.	2	R\$ 260,12	R\$ 520,24
23	Memória RAM para computador desktop, com capacidade mínima de 16 GB, frequência mínima de 3.200 MHz ou superior.	Unid.	10	R\$ 961,00	R\$ 9.610,00
24	Memória RAM para computador desktop, com capacidade mínima de 8 GB, frequência mínima de 1.600 MHz ou superior.	Unid.	10	R\$ 230,75	R\$ 2.307,50
25	Memória RAM para computador desktop, com capacidade mínima de 8 GB, frequência mínima de 3.200 MHz ou superior.	Unid.	10	R\$ 450,63	R\$ 4.506,30
26	Memória RAM para notebook, com capacidade mínima de 16 GB, frequência mínima de 3.200 MHz ou superior.	Unid.	10	R\$ 747,40	R\$ 7.474,00
27	Memória RAM para notebook, com capacidade mínima de 8 GB, frequência mínima de 1.600 MHz ou superior.	Unid.	10	R\$ 225,29	R\$ 2.529,00
28	Memória RAM para notebook, com capacidade mínima de 8 GB, frequência mínima de 3.200 MHz ou superior.	Unid.	10	R\$ 522,98	R\$ 5.229,80
29	Microfone de mão sem fio; com globo que possua filtro anti-pop que anula ruídos de respiração, vento e "estouros" no som. Microfone dinâmico unidirecional impedância nominal: 600ohms resposta de frequência: 80hz a 15khz sensibilidade: 1khz mínima terminação de impedância: 1k sensibilidade do campo magnético: 50hz	Unid.	5	R\$ 559,41	R\$ 2.797,05
30	Mini rack 19" 12u X 400MM, tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis, Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada, tampa de acrílico	Unid.	3	R\$ 667,81	R\$ 2.003,43
31	Mini Rack Servidor 19 5us 270 Alt X 550 Larg X 470 Prof, tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis, pintura eletrostática a pó epóxi texturizada, tampa de acrílico.	Unid.	3	R\$ 710,85	R\$ 2.132,55
32	Monitor tamanho de tela mínimo de 23 polegadas; Resolução nativa mínima Full HD (1.920 x 1.080 pixels), com taxa de atualização mínima de 60 Hz; Ângulos de visão horizontal e vertical mínimos de 178° ou tecnologia equivalente; Brilho mínimo de 250 cd/m ² ; no mínimo 1 (uma) entrada de vídeo	Unid.	23	R\$ 512,14	R\$ 11.779,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	digital do tipo HDMI, DisplayPort ou equivalente; Compatibilidade com os equipamentos utilizados pela Administração. O produto deverá: Atender às normas e regulamentações aplicáveis do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando exigíveis para a categoria do produto; possuir certificação ambiental, selo ecológico ou comprovação equivalente emitida por organismo reconhecido; ser fornecido com fonte de alimentação e cabos necessários para funcionamento.				
33	Mouse rastreamento óptico mínimo de 1000 dpi para controle preciso e resposta imediata design e ergonomia: formato ambidestro para conforto prolongado em ambas as mãos conectividade: conexão usb plug and play, ou bluetooth compatível com diversos sistemas operacionais recursos especiais: 3 botões e instalação simples, sem necessidade de software adicional	Unid.	49	R\$ 58,27	R\$ 2.855,23
34	Nobreaks denominação de voltagem: monovolt tipos de produto: no break Quantidade de tomadas: 4 com botão liga/desliga: sim com carregamento automático em modo off: não com rodas: não com indicador led: sim 600va	Unid.	22	R\$ 892,40	R\$ 19.632,80
35	Notebook corporativo novo, sem uso anterior, em linha de produção do fabricante na data da entrega. O equipamento deverá possuir: Processador compatível com arquitetura x64, contendo no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos e 8 (oito) threads, com desempenho adequado para aplicações corporativas e multitarefa; Unidade de armazenamento em estado sólido (SSD), padrão M.2, NVMe, SATA ou tecnologia superior, com capacidade mínima de 480 GB; Memória RAM mínima de 16 GB, compatível com a arquitetura do equipamento; Tela mínima de 14 polegadas, formato widescreen, com resolução Full HD (1.920 x 1.080) ou superior; Teclado padrão ABNT2, contendo todos os caracteres da língua portuguesa, incluindo cedilha e acentuação; Dispositivo apontador integrado do tipo touchpad; Mouse óptico USB, com no mínimo 2 (dois) botões e roda de rolagem (scroll); Conectividade sem fio Wi-Fi compatível com padrões IEEE 802.11ac ou superior e Bluetooth integrado; Webcam integrada HD (720p) ou superior; Alto-falantes e microfone integrados; Portas USB compatíveis com dispositivos de diferentes gerações; No mínimo 1 (uma) saída de vídeo digital do tipo HDMI,	Unid.	10	R\$ 5.106,54	R\$ 51.065,40

EB91-C425-8DB6-06BC

EB91-C425-8DB6-06BC

EB91-C425-8DB6-06BC

EB91-C425-8DB6-06BC

EB91-C425-8DB6-06BC

EB91-C425-8DB6-06BC

EB91-C425-8DB6-06BC

EB91-C425-8DB6-06BC

EB91-C425-8DB6-06BC

Assinado por 1 pessoa: MARCELO CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/EB91-C425-8DB6-06BC> e informe o código





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	DisplayPort ou equivalente; Demais interfaces necessárias ao pleno funcionamento do equipamento. Não será exigida unidade óptica de leitura/gravação de CD/DVD. O equipamento deverá possuir: Sistema operacional Windows 11 Pro ou versão superior compatível, devidamente licenciado, em português (Brasil); Bateria interna recarregável de íons de lítio ou tecnologia superior, com autonomia compatível com o porte do equipamento; Fonte de alimentação bivolt automática compatível. Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou rede autorizada de assistência técnica.				
36	Pacote de conector rj45 cat6 é ideal para redes gigabit e 10gbps, garantindo alta performance com materiais de qualidade. Geralmente vendido em kits de 10 a 100 unidades, é compatível com cabos u/utp de 23-26 awg. Existem modelos tradicionais e do tipo "easy crimp" (vazados) para facilitar a montagem	Pacote	1	R\$ 53,48	R\$ 53,48
37	Parafusadeira e furadeira sem fio. Destinada a serviços de perfuração e fixação, com alimentação por bateria recarregável. O equipamento deverá possuir potência mínima de 750W, com velocidade de rotação variável de 0 a 1.400 rpm, e torque de no mínimo, 35 Nm, garantindo eficiência em diferentes tipos de materiais. Deverá contar com mandril de 10 mm, permitindo a utilização de diversos tipos de brocas e acessórios. O equipamento deve possuir iluminação em LED integrada, visando melhor visibilidade em áreas de trabalho com baixa iluminação. Acompanha, no mínimo: 01 (um) conector de broca, 01 (um) carregador bivolt (127/220V – 60Hz), 01 (um) conector de bits, 01 (um) extensor flexível, 01 (uma) maleta para transporte e armazenamento, 02 (duas) baterias recarregáveis e 06 (seis) brocas.	Unid.	1	R\$ 299,83	R\$ 299,83
38	Pasta térmica cor cinza, vem em uma seringa para fácil aplicação e inclui espátula 20g	Unid.	8	R\$ 54,44	R\$ 435,52
39	Patch panel 24 portas - patch panel cat.6 t568a/b com 24 portas, compatível com conector rj-45. Performance garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros. Instalação direta em racks de 19 polegadas. Produzido dentro das normas eia/tia 568a/b	Unid.	3	R\$ 449,52	R\$ 1.228,56
40	Pendrive mínimo de 64gb	Unid.	20	R\$ 61,40	R\$ 1.228,00
41	Placa de vídeo memória vram: 12 gb gddr6 (192-bit), ideal para texturas em alta resolução.	Unid.	10	R\$ 3.016,50	R\$ 30.165,00

Assinado por: MARCELO CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/EB91-C425-8DB6-06BC> e informe o código EB91-C425-8DB6-06BC





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	Desempenho: excelente custo-benefício para rodar jogos atuais no máximo em 1080p, com boa performance em 1440p (qhd). Eficiência: interface mínima pcie 4.0 e suporte				
42	Processador novo, sem uso anterior, destinado a computador desktop, com controlador gráfico integrado. O componente deverá possuir: Frequência base mínima de 2,0 GHz; Frequência turbo mínima de 4,5 GHz ou superior; No mínimo 10 (dez) núcleos físicos e 16 (dezesesseis) threads; Memória cache mínima de 20 MB; Compatibilidade com memórias DDR4 e/ou DDR5; Suporte à arquitetura de memória dual channel; Compatibilidade com barramento PCI Express 4.0 ou superior; Consumo energético e solução térmica compatíveis com o desempenho ofertado; Compatibilidade com placa-mãe adequada ao respectivo soquete e chipset suportados pelo fabricante; Controlador gráfico integrado compatível com aplicações de escritório, reprodução multimídia e utilização em monitor estendido. O processador deverá apresentar desempenho compatível com aplicações corporativas, multitarefa e processamento avançado.	Unid	10	R\$ 3.216,60	R\$ 32.166,60
43	Protetor eletrônico com 8 ou 12 tomadas para racks - dimensionais de padrão 19", 1u proteção contra surtos de tensão chave inteligente rearmável de 10a – não precisa de fusível 100 a 240 vac - bivolt automático – 50/60 hz opções de 8 e 12 tomadas opções de cabo de 1m e 3m de comprimento	Unid.	20	R\$ 170,99	R\$ 3.419,80
44	Roteador wifi aparelho contendo 4 x lan 10/1000mbps e 1 x wan 10/100/1000mbps - wireless ac (dual-band) - porta giga pode ser usado como repeditor sem cabo, roteador e wifi 6	Unid.	15	R\$ 334,86	R\$ 5.022,90
45	Soprador e aspirador de pó de computação portátil.	Unid.	1	R\$ 314,03	R\$ 314,03
46	Ssd com capacidade de no mínimo 480 gb - performance de referência - até 500mb/s para leitura e 350mb/s para gravação - temperatura de armazenamento: -40 c a 85 c - temperatura de operação: 0 c a 70 c - vibração quando em operação: 2,17g pico (7 800 hz) - vibração quando não está em operação: 20g pico (10 2000 hz) - expectativa de vida útil de no minimo 1 milhão de horas mtb	Unid.	15	R\$ 594,83	R\$ 8.922,45
47	Ssd pcie nvme 512gb preto capacidade: 512 gb. Disco ssd com conectividade pcie nvme para transferências de dados ultrarrápidas. Fator de forma nvme que otimiza o espaço interno	Unid.	21	R\$ 787,73	R\$ 16.542,33

Assinado por 1 pessoa: MARCELO CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.mg.gov.br/validacao/EB91-C425-8DB6-06BC> e informe o código EB91-C425-8DB6-06BC





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

48	Suporte para notebook tecnologia e precisão: refrigeração otimizada por 6 ventoinhas de alta velocidade (2600-3000 rpm) para dissipação eficiente do calor design e ergonomia: ajuste flexível com 5 posições de inclinação para máximo conforto do usuário conectividade: hub usb integrado com 2 portas para expansão de periféricos recursos especiais: compatibilidade universal para notebooks de até 15.6 polegadas, ideal para uso prolongado	Unid.	10	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
49	Switch contendo pelo menos 24 portas do tipo rj-45 incluídas; telecomunicação do tipo store and forward com capacidade de Computação: 1 gbps; aparelho não montado em rack. Os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses	Unid.	5	R\$ 1.714,60	R\$ 8.573,00
50	Switch contendo pelo menos 8 portas do tipo rj-45 incluídas; telecomunicação do tipo store and forward com capacidade de computação: 1 gbps; aparelho não montado em rack. Os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	Unid.	10	R\$ 550,84	R\$ 5.508,40
51	Tablet capacidade total do módulo de memória ram mínimo: 6 gb. Capacidade mínima: 128 gb. Resolução da tela mínima de 1920px x 1200px. Com leitor micro-sd. Possui gps. Memória interna expansível até 2 tb com fonte externa. Inclui acessórios originais compatíveis fornecidos pelo fabricante como, cabo carregador, guia rápido, etc. Projetado para levar a qualquer lugar. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	Unid.	55	R\$ 2.391,43	R\$ 131.528,65
52	Teclado conectividade: com fio usb, ou via wireless. Com layout abnt2 cor de teclado preto idioma português brasil	Unid.	50	R\$ 74,01	R\$ 3.700,50
53	Testador de cabo, testador de rede com entrada para verificar a validação cabos rj45 e rj11. Aparelho que faça uso de bateria ou pilhas e que possua uma base remota para medição de pontos a distância com duas velocidades de checagem. - material: plástico (qualquer cor) - 11 leds indicadores de conexão - botão de posição (ligado, desligado)	Unid.	3	R\$ 61,61	R\$ 184,83

EB91-C425-8DB6-06BC

Informe o código

EB91-C425-8DB6-06BC

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/EB91-C425-8DB6-06BC>

Assinado por 1 pessoa: MARCELO CARVALHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/EB91-C425-8DB6-06BC>

Assinado por 1 pessoa: MARCELO CARVALHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/EB91-C425-8DB6-06BC>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	- para cabos com conectores rj-11 e rj-45 - testa continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e g (terra) - testador eletrônico de cabeamento de redes de computador - verifica conexão trocada, curto aberto e cruzado - verifica se os cabos estão conectados de forma correta e também a sua polarização - com o terminal, incluído, é possível certificar cabos de grandes extensões				
54	Water cooler para processador do tipo selado, com radiador de no mínimo 240 mm, acompanhado de no mínimo duas ventoinhas de 120 mm com controle de rotação (pwm ou equivalente), iluminação rgb ou argb integrada, bloco com bomba acoplada e base em material de alta condutividade térmica, radiador em alumínio ou equivalente, mangueiras resistentes e vedadas contra vazamentos, compatível com os principais soquetes de processadores intel e amd, conectores padrão de placas-mãe, baixo nível de ruído, cor predominante preta ou neutra, fornecido com todos os acessórios para instalação, manual e garantia mínima de 12 meses.	Unid.	3	R\$ 307,62	R\$ 922,86
55	Webcam videochamada full hd de 1080p (até 1920 x 1080 pixels), gravação de vídeo full hd (até 1920 x 1080 pixels), usb 2.0 de alta velocidade certificado, cabo usb com 1.8m.	Unid	4	R\$ 451,90	R\$ 1.807,60
VALOR TOTAL:					R\$ 493.942,75

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.754/2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do objeto contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade do setor.

5.2. Os produtos deverão ser entregues em 5 (cinco) dias corridos em seus respectivos locais indicados na ordem de compra e em embalagens próprias e deverão estar novos em perfeito estado.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico e administrativo do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico e administrativo do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico e administrativo do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico e administrativo do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico e administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal técnico e administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal técnico e administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, que no caso de aplicação das penalidades constantes dos incisos III e IV do artigo 156 da Lei 14.133 deverá ser conduzida pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13.1. No caso do fornecedor não possuir registro no SICAF, deverá juntamente com o encaminhamento da nota fiscal, encaminhar a seguinte documentação: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, ou mediante a documentação fornecida, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou diretamente ao órgão competente, caso não possua registro no SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Da Possibilidade de Renovação do Quantitativo da Ata de Registro de Preços:

8.2.1. Nos termos do que dispõe a legislação vigente e conforme entendimento consolidado no **Parecer n. 00453/2024 da Advocacia-Geral da União (AGU)**, fica estabelecido que o quantitativo dos itens registrados na presente Ata de Registro de Preços poderá ser renovado, observado sempre o limite do quantitativo originalmente estimado. Tal renovação somente será admitida quando presentes os seguintes requisitos:

8.2.1.1. Justificativa administrativa: a Administração deverá apresentar motivação expressa e devidamente fundamentada, demonstrando a vantajosidade da medida em relação ao interesse público e à economicidade da contratação;

8.2.1.2. Respeito à vigência da Ata: a renovação somente poderá ocorrer dentro do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, não sendo possível sua prorrogação além dos limites temporalmente estabelecidos;

8.2.1.3. Formalização adequada: a alteração deverá ser registrada de forma expressa mediante a celebração de termo aditivo, que integrará a Ata para todos os fins legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

8.2.1.4. A observância a essas condições encontra respaldo na orientação jurídica constante do citado parecer da AGU, que reconhece a possibilidade de renovação como instrumento legítimo para a continuidade do atendimento das demandas públicas, desde que preservados os princípios da legalidade, da economicidade e da transparência administrativa.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4.1. Toda e qualquer certidão exigida deverá ser apresentada vinculada ao CNPJ do participante:

8.4.1.1. Tribunal de Contas da União (TCU) - Acórdão nº 2.203/2022 – Plenário, Tema: Documentação de habilitação deve estar vinculada à pessoa jurídica participante da licitação. A documentação exigida para habilitação deve ser apresentada em nome do CNPJ da empresa licitante, não sendo válida certidão emitida em nome de pessoa física ou de outro CNPJ diverso, sob pena de comprometer a legalidade e a isonomia do certame.

Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.13. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.14. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda *Federal, Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Federal, Estadual e Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26.5. Os documentos exigidos no *caput* serão dispensados para Microempresa ou Microempreendedor individual, considerando a disposição do artigo 1.179 do Código Civil de 2002, bem como a definição do artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo, neste caso, exigido no mínimo a apresentação de receita bruta por demonstração do registro de vendas ou de prestação de serviços na forma estabelecida pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.

8.26.5.1. Não será aceito SIMEI, uma vez que o TCU tem posicionamento que afasta essa possibilidade. Serão aceitos balanços, em que pese sua dispensa para MEIs, ou documentos contábeis simplificados, que não sejam o SIMEI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

8.26.5.1.1. Tribunal de Contas da União (TCU) - Acórdão 1860/2019 – Plenário: A documentação para comprovação da capacidade econômico-financeira deve observar rigorosamente o previsto no edital, não sendo aceitável a apresentação da Declaração Anual do Simples Nacional para o MEI (SIMEI) em substituição ao balanço patrimonial ou às demonstrações contábeis.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo 10% (dez por cento), do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.29. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.29.1. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.29.2. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.29.3. *Os atestados de capacidade técnico só será aceito se vinculado ao CNPJ da empresa participante, caso não seja assim apresentado, a empresa estará automaticamente inabilitada;*

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

- 8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 493.942,75 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme valor total descrito na tabela no item 1.1 deste documento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Chácara.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0006
3.3.90.30.00.2.03.03.12.365.0002.2.0014
3.3.90.30.00.2.05.02.10.301.0005.2.0021
3.3.90.30.00.2.07.02.08.244.0006.2.0034
3.3.90.30.00.2.08.01.13.392.0003.2.0039
4.4.90.52.00.2.02.01.04.122.0001.2.0006
4.4.90.52.00.2.03.03.12.361.0002.2.0013
4.4.90.52.00.2.05.02.10.301.0005.2.0021
4.4.90.52.00.2.08.01.13.391.0003.2.0038
4.4.90.52.00.2.07.02.08.244.0006.2.0034



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Marcelo de Carvalho Martins
Agente de Contratação
Fase interna de licitação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB91-C425-8DB6-06BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO CARVALHO (CPF 103.XXX.XXX-47) em 26/05/2026 13:25:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chacara.1doc.com.br/verificacao/EB91-C425-8DB6-06BC>

Proc. Administrativo Pregão: Ata de Registro de Preços - 1- 070/2026

De: Marcelo C. - SMAF - LC - LINT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/05/2026 às 14:40:00

Setores envolvidos:

SMAF, SMAF - LC, SMS, SMDSTH, SME, SMAF - LC - LINT, SMCT

Aquisição futura e eventual de materiais de informática, após as devidas readequações, para atender às necessidades do Município de Chácara.

Sr.(a) Secretário(a)

Segue anexo ETP,

Solicito seja analisado o documento anexo, e, no prazo de 3 (três) dias úteis, sejam sugeridos, alterações na demanda, sobretudo relacionadas à forma de fornecimento do objeto para que melhor atenda à sua Secretaria.

Caso não seja informada nenhuma alteração no documento no prazo informado o Departamento de Licitações dará regular segmento à licitação.

Atenciosamente,

—

Atenciosamente,

Marcelo De Carvalho Martins

Agente de Contratação

Anexos:

02_ETP_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 070/2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

A aquisição de materiais de informática para o Município de Chácara justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, manutenção e modernização da infraestrutura tecnológica dos diversos setores da administração pública, incluindo educação, saúde, assistência social e setor administrativo, uma vez que os itens contemplam desde equipamentos essenciais, como computadores, notebooks, monitores, nobreaks, roteadores e switches, até insumos e ferramentas para manutenção preventiva e corretiva, como memórias, SSDs, fontes, conectores, cabos de rede, testadores, alicates e materiais de limpeza técnica, assegurando o pleno funcionamento dos sistemas informatizados e da rede de dados; além disso, a aquisição visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, maior eficiência na prestação dos serviços públicos, segurança das informações, estabilidade elétrica e de rede, bem como suporte às atividades pedagógicas e administrativas, reduzindo falhas operacionais, tempo de inatividade dos equipamentos e custos com manutenções emergenciais, garantindo, assim, maior economicidade, eficiência e qualidade no atendimento à população.

Ressalta-se, ainda, que a aquisição de 40 tablets destinados à área da educação será realizada por meio de emenda impositiva, instrumento que assegura a destinação de recursos específicos para atendimento de demandas prioritárias da comunidade, sendo os equipamentos voltados ao fortalecimento das práticas pedagógicas, à ampliação do acesso à tecnologia no ambiente escolar e à promoção da inclusão digital dos alunos, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino e para o desenvolvimento das competências digitais no âmbito da rede municipal de educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Quanto às memórias RAM especificadas no edital (DDR3 e DDR4), esclarece-se que a opção por tais padrões tecnológicos decorre das características do parque computacional atualmente existente na Prefeitura Municipal de Chácara. Grande parte dos computadores em uso é composta por equipamentos mais antigos, porém ainda plenamente funcionais, cujas placas-mãe e processadores são compatíveis exclusivamente com módulos de memória DDR3 ou DDR4.

Dessa forma, a aquisição desses componentes tem por finalidade a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos já pertencentes ao patrimônio municipal, possibilitando a ampliação da capacidade de memória e a substituição de módulos eventualmente defeituosos, prolongando a vida útil dos computadores e evitando a necessidade de substituição integral dos equipamentos, o que representaria custo significativamente superior para a Administração.

Ressalta-se que a especificação dos padrões DDR3 e DDR4 não visa restringir a competitividade do certame, mas apenas assegurar a compatibilidade técnica com os equipamentos existentes e atender de forma eficiente e econômica às necessidades da Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

Declaro que esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Chácara.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Deverá ser apresentada pela empresa toda a documentação necessária para a participação do procedimento licitatório, habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeiro, e qualificação técnica de acordo com o objeto.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Segue tabela contendo o quantitativo e a descrição a ser adquirida conforme solicitação:

Nº	Item	Unid.	Quant.
1	Álcool isopropílico álcool para limpeza de componentes eletrônicos e placas pci uso doméstico e geral 1000ml	Unid.	5
2	Alicate inserção (femea) alicate fixador punch downfixador para keystone e patch panel; com regulagem de pressão para inserção cabos diversos; a ferramenta deve ser nova e apresentar no mínimo 06 meses de garantia contra defeitos de fabricação.	Unid.	1
3	Alicate para crimpar ferramenta para crimpar, ideal para instalações de rede entre computadores e câmeras ip; produto contendo garantia de 06 meses.	Unid.	1
4	Antena wifi usb compatível com ieee 802.11n (draft 2.0), ieee 802.11g, ieee 802.11b. Frequência: 2.4ghz ism band (industrial scientific medical). velocidade de até 900mbps. canal 1-14 canais (seleção de domínio universal). segurança de dador criptografia wep 16/128bit. suporta 64/128bit wep, bem como criptografia wpa/wpa2 e wpa-psk/wpa1-psk. suporta windows 2000, xp, vista, win7. interface do host: alta velocidade usb2.011. antena de ganho de 2dbi. Os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	Unid.	1
5	Bateria no-break compatível Sistema de segurança, no break, ups capacidade da bateria 7 ah Composição da bateria gel ácido Voltagem nominal 12v altura x comprimento x largura 9.5 cm x 15 cm x 15 cm peso 1,5 kg	Unid.	1
6	Caixa de cabo de rede cat5e contém um cabo de par trançado de alta performance, ideal para redes gigabit e 1-gigabit. Projetado com cobre sólido (23 ou 24 awg),	Caixa	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	capa pvc, e um separador central (blister) para reduzir interferências, suporta frequências de até 250mhz 100 cobre		
7	Caixa de cabo de rede cat6 contém um cabo de par trançado de alta performance, ideal para redes gigabit e 10-gigabit. Projetado com cobre sólido (23 ou 24 awg), capa pvc, e um separador central (blister) para reduzir interferências, suporta frequências de até 250mhz 100 cobre	Caixa	
8	Caixas de som soundbar 12w rms alto falantes subwoofer estéreo p2 usb pc computador notebook mac tv	Unid.	
9	Câmera fotográfica digital com sensor de imagem de resolução efetiva mínima de 18 megapixels, equipada com lente de alcance variável e zoom óptico mínimo de 4x. Deve possuir capacidade para captura de imagens e gravação de vídeos em alta definição (HD ou superior), visor integrado do tipo óptico ou eletrônico, armazenamento em mídia digital compatível e alimentação por bateria recarregável. O equipamento deverá ser novo, sem uso, acompanhado de carregador, bateria e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.	Unid.	
10	Computador desktop novo Processador com, no mínimo, 4 (quatro) núcleos físicos, 8 (oito) threads e frequência base mínima de 3,0 GHz, compatível com arquitetura x64 e desempenho adequado para aplicações corporativas e multitarefa; Memória RAM mínima de 16 GB, instalada em configuração dual channel, podendo ser composta por módulos idênticos, com frequência mínima de 2.133 MHz ou superior; Unidade de armazenamento SSD NVMe mínimo de 512GB. Placa-mãe compatível com todos os componentes ofertados, com suporte a futuras expansões e contendo, no mínimo, 1 (um) slot PCI Express x16 ou superior; Controladora de vídeo integrada ao processador ou dedicada, compatível com aplicações de escritório, suporte a monitor estendido e com, no mínimo, 2 (duas) saídas de vídeo, sendo ao menos 1 (uma) digital do tipo HDMI, DisplayPort ou equivalente; Interface de rede Ethernet Gigabit integrada; Portas USB suficientes para conexão dos periféricos fornecidos, sendo no mínimo 4 (quatro) portas USB; Gabinete compatível com a configuração ofertada, permitindo adequada ventilação e organização interna dos componentes; Fonte de alimentação compatível com a configuração do equipamento e com seleção automática de tensão ou bivolt automático; O equipamento deverá acompanhar: Teclado USB padrão ABNT2, com no mínimo 107 teclas, do mesmo fabricante do equipamento ou compatível; Mouse óptico USB, resolução mínima de 800 DPI, contendo no mínimo 2 (dois) botões e roda de rolagem (scroll).	Unid.	
11	Cooler - 12ª e 13ª gerações - desempenho quase silencioso de 2,6 ba - coluna de calor maior / cobre	Unid.	
12	Cooler para notebook part number 6033b0033202 ou equivalente	Unid.	
13	Desengripante spray 300ml óleo lubrificante, removendo a sujeira, repelindo umidade e protegendo contra corrosão	Unid.	
14	Emenda para cabo de rede rj45, material pvc.	Unid.	
15	Etiquetadora eletrônico. É portátil. Tipo de pilhas: alcalinas aaa.	Unid.	
16	Fonte para computador - fator de forma atx. Potência nominal 500w classificação de eficiência 80 plus standard (até 80%) modular não tamanho do ventilador 120 mm rolamento hidráulico do ventilador dimensões (pxlxa) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas tipo de pfc pfc ativo faixa de tensão de entrada 110-240~ faixa de frequência de entrada 50~60hz proteção ocp,ovp,opp,otp,scp,uvp atx	Unid.	

Assinado por 6 pessoas: MARIANA BOSSA, MONTEIRO CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MACHADO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	(24 pinos) 1 - eps (8 pinos) 1 - pci-e (6+2 pinos) 2 sata (15 pinos) 5 molex (4 pinos) 2 fdd (4 pinos) 1		
17	Fragmentadora de papel para uso corporativo/escritório, devendo possuir: Abertura de inserção compatível com documentos no formato A4 ou superior; Capacidade mínima de fragmentação de 15 (quinze) folhas de papel de 75 g/m ² por operação; Capacidade de fragmentar mídias ópticas (CD/DVD), cartões plásticos, grampos e cliques pequenos; Sistema de corte em partículas, atendendo ao nível de segurança mínimo P-4, conforme norma DIN 66399 ou equivalente; Cesto coletor removível com capacidade mínima de 25 litros; Sistema de reversão manual ou automática em caso de atolamento; Funcionamento compatível com uso corporativo contínuo; Rodízios para deslocamento; Sistema de proteção contra sobrecarga e superaquecimento; Sensores ou dispositivos de segurança que impeçam o funcionamento inadequado do equipamento, incluindo operação sem o cesto corretamente instalado; Indicador de cesto cheio; Painel de controle com indicadores luminosos, display ou sistema equivalente para sinalização das condições de operação; Alimentação elétrica compatível com a rede disponível da contratante, em tensão de 127 V ou bivolt automático. O equipamento deverá ser novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários ao pleno funcionamento.	Unid.	
18	Hd externo com capacidade de armazenamento de no mínimo 1 tb; taxa de transferência de dados similar à usb 3.0 até 5 gb/s - usb 2.0 até 480 mb/s; velocidade de rotação equivalente a 5400 rpm; compatibilidade com sistema operacional windows 7, windows 8, windows 10 ou superior; com garantia mínima de 12 meses.	Unid.	
19	Headphone do tipo over-ear, destinado à reprodução de áudio em equipamentos de informática e áudio, devendo possuir: Drivers com diâmetro mínimo de 40 mm; Impedância compatível com dispositivos de áudio e informática, em faixa aproximada de 32 ohms; Sensibilidade mínima de 98 dB; Resposta de frequência compatível com a faixa audível humana, com extensão mínima de 20 Hz a 20 kHz ou superior; Cabo de conexão com comprimento mínimo de 2 metros; Estrutura ajustável e acolchoada, adequada para utilização contínua; Conector compatível com equipamentos de áudio e informática, podendo acompanhar adaptadores quando necessário; Conchas acolchoadas do tipo over-ear, proporcionando conforto e isolamento acústico passivo. O equipamento deverá ser novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários ao pleno funcionamento.	Unid.	
20	Kit Ferramentas Com 108 Peças, Profissional Com Maleta. Maleta rígida organiza e transporta 108 peças para reparos pesando equivalente a 4,4 kg. Ferramentas de aço carbono resistem ao desgaste diário, ideais para uso profissional duradouro. Cabos de borracha antiderrapante garantem firmeza em reparos mecânicos e elétricos. Alicates, martelo e chaves disponíveis em tamanhos práticos, facilitam ajustes e reparos rápidos. Incluindo 13 soquetes e 30 bits, ampliando opções de aplicação em equipamentos. Kit versátil atende tanto manutenção residencial quanto mecânica, com ferramentas essenciais.	Unid.	
21	Limpa contato spray 300ml para placa de computadores.	Unid.	
22	Localizador de fios e testador de cabo rj45 rj11. Bateria recarregável de lítio 3.7v 1400mah com interface type-c. Distância máxima de transmissão de 500 m. Modos de rastreamento digital, analógico e poe. Medição de comprimento do cabo de	Unid.	

Assinado por 6 pessoas:
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0

MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHARD, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	2.5m a 500m. Detecta tensão ca de 70v a 1000v. Inclui pinças e detector de curto-circuito		
23	Memória RAM para computador desktop, com capacidade mínima de 16 GB, frequência mínima de 3.200 MHz ou superior.	Unid.	0
24	Memória RAM para computador desktop, com capacidade mínima de 8 GB, frequência mínima de 1.600 MHz ou superior.	Unid.	0
25	Memória RAM para computador desktop, com capacidade mínima de 8 GB, frequência mínima de 3.200 MHz ou superior.	Unid.	0
26	Memória RAM para notebook, com capacidade mínima de 16 GB, frequência mínima de 3.200 MHz ou superior.	Unid.	0
27	Memória RAM para notebook, com capacidade mínima de 8 GB, frequência mínima de 1.600 MHz ou superior.	Unid.	0
28	Memória RAM para notebook, com capacidade mínima de 8 GB, frequência mínima de 3.200 MHz ou superior.	Unid.	0
29	Microfone de mão sem fio; com globo que possua filtro anti-pop que anula ruídos de respiração, vento e "estouros" no som. Microfone dinâmico unidirecional impedância nominal: 600ohms resposta de frequência: 80hz a 15khz sensibilidade: 1khz mínima terminação de impedância: 1k sensibilidade do campo magnético: 50hz	Unid.	0
30	Mini rack 19" 12u X 400MM, tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis, Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada, tampa de acrílico	Unid.	0
31	Mini Rack Servidor 19 5us 270 Alt X 550 Larg X 470 Prof, tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis, pintura eletrostática a pó epóxi texturizada, tampa de acrílico.	Unid.	0
32	Monitor tamanho de tela mínimo de 23 polegadas; Resolução nativa mínima Full HD (1.920 x 1.080 pixels), com taxa de atualização mínima de 60 Hz; Ângulos de visão horizontal e vertical mínimos de 178° ou tecnologia equivalente; Brilho mínimo de 250 cd/m ² ; no mínimo 1 (uma) entrada de vídeo digital do tipo HDMI, DisplayPort ou equivalente; Compatibilidade com os equipamentos utilizados pela Administração. O produto deverá: Atender às normas e regulamentações aplicáveis do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando exigíveis para a categoria do produto; possuir certificação ambiental, selo ecológico ou comprovação equivalente emitida por organismo reconhecido; ser fornecido com fonte de alimentação e cabos necessários para funcionamento.	Unid.	0
33	Mouse rastreamento óptico mínimo de 1000 dpi para controle preciso e resposta imediata design e ergonomia: formato ambidestro para conforto prolongado em ambas as mãos conectividade: conexão usb plug and play, ou bluetooth compatível com diversos sistemas operacionais recursos especiais: 3 botões e instalação simples, sem necessidade de software adicional	Unid.	0
34	Nobreaks denominação de voltagem: monovolt tipos de produto: no break Quantidade de tomadas: 4 com botão liga/desliga: sim com carregamento automático em modo off: não com rodas: não com indicador led: sim 600va	Unid.	0
35	Notebook corporativo novo, sem uso anterior, em linha de produção do fabricante na data da entrega. O equipamento deverá possuir: Processador compatível com arquitetura x64, contendo no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos e 8 (oito) threads, com desempenho	Unid.	0

Assinado por 6 pessoas: MARINA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	<p>adequado para aplicações corporativas e multitarefa; Unidade de armazenamento em estado sólido (SSD), padrão M.2, NVMe, SATA ou tecnologia superior, com capacidade mínima de 480 GB; Memória RAM mínima de 16 GB, compatível com a arquitetura do equipamento; Tela mínima de 14 polegadas, formato widescreen, com resolução Full HD (1.920 x 1.080) ou superior; Teclado padrão ABNT2, contendo todos os caracteres da língua portuguesa, incluindo cedilha e acentuação; Dispositivo apontador integrado do tipo touchpad; Mouse óptico USB, com no mínimo 2 (dois) botões e roda de rolagem (scroll); Conectividade sem fio Wi-Fi compatível com padrões IEEE 802.11ac ou superior e Bluetooth integrado; Webcam integrada HD (720p) ou superior; Alto-falantes e microfone integrados; Portas USB compatíveis com dispositivos de diferentes gerações; No mínimo 1 (uma) saída de vídeo digital do tipo HDMI, DisplayPort ou equivalente; Demais interfaces necessárias ao pleno funcionamento do equipamento.</p> <p>Não será exigida unidade óptica de leitura/gravação de CD/DVD. O equipamento deverá possuir: Sistema operacional Windows 11 Pro ou versão superior compatível, devidamente licenciado, em português (Brasil); Bateria interna recarregável de íons de lítio ou tecnologia superior, com autonomia compatível com o porte do equipamento; Fonte de alimentação bivolt automática compatível. Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou rede autorizada de assistência técnica.</p>		
36	<p>Pacote de conector rj45 cat6 é ideal para redes gigabit e 10gbps, garantindo alta performance com materiais de qualidade. Geralmente vendido em kits de 10 a 100 unidades, é compatível com cabos u/utp de 23-26 awg. Existem modelos tradicionais e do tipo "easy crimp" (vazados) para facilitar a montagem</p>	Pacote	
37	<p>Parafusadeira e furadeira sem fio. Destinada a serviços de perfuração e fixação, com alimentação por bateria recarregável. O equipamento deverá possuir potência mínima de 750W, com velocidade de rotação variável de 0 a 1.400 rpm, e torque de no mínimo, 35 Nm, garantindo eficiência em diferentes tipos de materiais. Deverá contar com mandril de 10 mm, permitindo a utilização de diversos tipos de brocas e acessórios. O equipamento deve possuir iluminação em LED integrada, visando melhor visibilidade em áreas de trabalho com baixa iluminação. Acompanha, no mínimo: 01 (um) conector de broca, 01 (um) carregador bivolt (127/220V – 60Hz), 01 (um) conector de bits, 01 (um) extensor flexível, 01 (uma) maleta para transporte e armazenamento, 02 (duas) baterias recarregáveis e 06 (seis) brocas.</p>	Unid.	
38	<p>Pasta térmica cor cinza, vem em uma seringa para fácil aplicação e inclui espátula 20g</p>	Unid.	
39	<p>Patch panel 24 portas - patch panel cat.6 t568a/b com 24 portas, compatível com conector rj-45. Performance garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros. Instalação direta em racks de 19 polegadas. Produzido dentro das normas eia/tia 568a/b</p>	Unid.	
40	<p>Pendrive mínimo de 64gb</p>	Unid.	
41	<p>Placa de vídeo memória vram: 12 gb gddr6 (192-bit), ideal para texturas em alta resolução. Desempenho: excelente custo-benefício para rodar jogos atuais no máximo em 1080p, com boa performance em 1440p (qhd). Eficiência: interface mínima pcie 4.0 e suporte</p>	Unid.	

Assinado por 6 pessoas: MARILYN ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGALHÃES DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

42	Processador novo, sem uso anterior, destinado a computador desktop, com controlador gráfico integrado. O componente deverá possuir: Frequência base mínima de 2,0 GHz; Frequência turbo mínima de 4,5 GHz ou superior; No mínimo 10 (dez) núcleos físicos e 16 (dezesesseis) threads; Memória cache mínima de 20 MB; Compatibilidade com memórias DDR4 e/ou DDR5; Suporte à arquitetura de memória dual channel; Compatibilidade com barramento PCI Express 4.0 ou superior; Consumo energético e solução térmica compatíveis com o desempenho ofertado; Compatibilidade com placa-mãe adequada ao respectivo soquete e chipset suportados pelo fabricante; Controlador gráfico integrado compatível com aplicações de escritório, reprodução multimídia e utilização em monitor estendido. O processador deverá apresentar desempenho compatível com aplicações corporativas, multitarefa e processamento avançado.	Unid	0
43	Protetor eletrônico com 8 ou 12 tomadas para racks - dimensionais de padrão 19", 1u proteção contra surtos de tensão chave inteligente rearmável de 10a – não precisa de fusível 100 a 240 vac - bivolt automático – 50/60 hz opções de 8 e 12 tomadas opções de cabo de 1m e 3m de comprimento	Unid.	0
44	Roteador wifi aparelho contendo 4 x lan 10/1000mbps e 1 x wan 10/100/1000mbps - wireless ac (dual-band) - porta giga pode ser usado como repeditor sem cabo, roteador e wifi 6	Unid.	0
45	Soprador e aspirador de pó de computação portátil.	Unid.	0
46	Ssd com capacidade de no mínimo 480 gb - performance de referência - até 500mb/s para leitura e 350mb/s para gravação - temperatura de armazenamento: - 40 c a 85 c - temperatura de operação: 0 c a 70 c - vibração quando em operação: 2,17g pico (7 800 hz) - vibração quando não está em operação: 20g pico (10 2000 hz) - expectativa de vida útil de no minimo 1 milhão de horas mtb	Unid.	0
47	Ssd pcie nvme 512gb preto capacidade: 512 gb. Disco ssd com conectividade pcie nvme para transferências de dados ultrarrápidas. Fator de forma nvme que otimiza o espaço interno	Unid.	0
48	Suporte para notebook tecnologia e precisão: refrigeração otimizada por 6 ventoinhas de alta velocidade (2600-3000 rpm) para dissipação eficiente do calor design e ergonomia: ajuste flexível com 5 posições de inclinação para máximo conforto do usuário conectividade: hub usb integrado com 2 portas para expansão de periféricos recursos especiais: compatibilidade universal para notebooks de até 15.6 polegadas, ideal para uso prolongado	Unid.	0
49	Switch contendo pelo menos 24 portas do tipo rj-45 incluídas; telecomunicação do tipo store and forward com capacidade de Computação: 1 gbps; aparelho não montado em rack. Os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses	Unid.	0
50	Switch contendo pelo menos 8 portas do tipo rj-45 incluídas; telecomunicação do tipo store and forward com capacidade de computação: 1 gbps; aparelho não montado em rack. Os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	Unid.	0

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIO MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI CONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.mg.gov.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 99B6-259A-3856-97B0





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

51	Tablet capacidade total do módulo de memória ram mínimo: 6 gb. Capacidade mínima: 128 gb. Resolução da tela mínima de 1920px x 1200px. Com leitor micro-sd. Possui gps. Memória interna expansível até 2 tb com fonte externa. Inclui acessórios originais compatíveis fornecidos pelo fabricante como, cabo carregador, guia rápido, etc. Projetado para levar a qualquer lugar. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	Unid.	5
52	Teclado conectividade: com fio usb, ou via wireless. Com layout abnt2 cor de teclado preto idioma português brasil	Unid.	0
53	Testador de cabo, testador de rede com entrada para verificar a validação cabos rj45 e rj11. Aparelho que faça uso de bateria ou pilhas e que possua uma base remota para medição de pontos a distância com duas velocidades de checagem. - material: plástico (qualquer cor) - 11 leds indicadores de conexão - botão de posição (ligado, desligado) - para cabos com conectores rj-11 e rj-45 - testa continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e g (terra) - testador eletrônico de cabeamento de redes de computador - verifica conexão trocada, curto aberto e cruzado - verifica se os cabos estão conectados de forma correta e também a sua polarização - com o terminal, incluído, é possível certificar cabos de grandes extensões	Unid.	3
54	Water cooler para processador do tipo selado, com radiador de no mínimo 240 mm, acompanhado de no mínimo duas ventoinhas de 120 mm com controle de rotação (pwm ou equivalente), iluminação rgb ou argb integrada, bloco com bomba acoplada e base em material de alta condutividade térmica, radiador em alumínio ou equivalente, mangueiras resistentes e vedadas contra vazamentos, compatível com os principais soquetes de processadores intel e amd, conectores padrão de placas-mãe, baixo nível de ruído, cor predominante preta ou neutra, fornecido com todos os acessórios para instalação, manual e garantia mínima de 12 meses.	Unid.	3
55	Webcam videochamada full hd de 1080p (até 1920 x 1080 pixels), gravação de vídeo full hd (até 1920 x 1080 pixels), usb 2.0 de alta velocidade certificado, cabo usb com 1.8m.	Unid	4

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Visando estabelecer um preço de mercado fidedigno, a comissão de licitações utilizou o banco de preços da plataforma AMM – Associação dos Municípios Mineiros – que registra valores de processos licitatórios de diversos órgãos públicos.

Segue no anexo I a cotação realizada na plataforma AMM – Associação dos Municípios Mineiros. A cotação realizada está disponível no anexo I desse documento.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Após elaboração da cotação pela plataforma – AMM – Associação dos Municípios Mineiros, obtivemos o valor total médio de R\$ 493.942,75 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), que pode ser usado como base para estimativa de valor da contratação a ser realizada. Vale ressaltar que o valor poderá sofrer alterações tanto para mais, quanto para menos.

7 – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária a ser utilizada, será informada pelo setor competente, no momento oportuno.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A solução proposta consiste na aquisição de materiais e equipamentos de informática de forma integrada, visando atender às demandas de estruturação, modernização e manutenção da infraestrutura tecnológica do Município de Chácara, contemplando dispositivos, periféricos, componentes e insumos necessários para o pleno funcionamento dos sistemas informatizados, da rede de dados e do suporte técnico dos diversos setores da administração pública, garantindo maior eficiência operacional, continuidade dos serviços, segurança da informação e melhores condições de trabalho aos servidores. Adicionalmente, a solução inclui de forma específica a aquisição de 40 tablets destinados à área da educação, por meio de emenda impositiva, com o objetivo de fortalecer as práticas pedagógicas, ampliar o acesso às tecnologias digitais no ambiente escolar e promover a inclusão digital dos alunos da rede municipal de ensino.

9 – JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE FORNECIMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso XV a XVII do art. 6º da Lei 14.133/21).

Em regra, conforme inciso V e § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em parcelas quando se comprovarem tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. É justificável, a aquisição parcelada dos itens, tendo em vista a dimensão da quantidade de produtos. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade Da secretaria demandante.

10 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

A licitação deverá ser regida pela modalidade pregão, de forma eletrônica, e conforme rege a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, o critério de julgamento será “menor valor por item”, a fim de propiciar ampla participação de licitantes, resultando em propostas mais vantajosas para a administração pública e maximizando assim a economia de recursos públicos.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

Os resultados pretendidos com as aquisições de materiais e equipamentos de informática para o Município de Chácara consistem na melhoria da infraestrutura tecnológica dos órgãos públicos, garantindo maior eficiência, agilidade e continuidade na prestação dos serviços à população, com redução de falhas operacionais e do tempo de inatividade dos sistemas, além de promover maior segurança no armazenamento e no tráfego de dados; busca-se também otimizar os processos administrativos e o desempenho dos servidores por meio de equipamentos atualizados e adequados às demandas diárias, bem como reduzir custos com manutenções corretivas ao priorizar ações preventivas e substituição de componentes obsoletos; no âmbito educacional, pretende-se, com a aquisição dos 40 tablets por meio de emenda impositiva, ampliar o acesso às tecnologias digitais, fomentar práticas pedagógicas inovadoras, promover a inclusão digital dos alunos e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino na rede municipal.

12 – DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO, DA GARANTIA E DOS MEIOS DE MITIGAÇÃO DE IMPACTOS NEGATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Os potenciais riscos associados à contratação neste contexto são inerentes à natureza da atividade, destacando-se principalmente o risco de inadimplemento. Para lidar com esses riscos, a administração pública adota estratégias de mitigação, conforme estabelecido na legislação vigente, em particular na Lei 14.133/2021. Entre as medidas mitigadoras estão a previsão de juros de mora, atualização monetária, imposição de multas e a possibilidade de aplicação de sanções pelo órgão público, conforme disposto no artigo 156 da NLL.

Além disso, como parte integrante das salvaguardas, será incorporada a garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078/90, conhecida como Código de Defesa do Consumidor.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não são necessárias providências prévias ao contrato.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não são necessárias contratações correlatas/interdependentes prévias ao contrato.

15 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Os impactos ambientais relacionados à aquisição de materiais e equipamentos de informática para o Município de Chácara estão associados principalmente ao consumo de recursos naturais, ao gasto de energia elétrica e à geração de resíduos eletrônicos ao final da vida útil dos equipamentos; no entanto, a adoção de tecnologias mais modernas e eficientes tende a reduzir o consumo energético e aumentar a durabilidade dos dispositivos, contribuindo para a diminuição de impactos ao longo do tempo, além de possibilitar a substituição gradual de equipamentos obsoletos por modelos mais sustentáveis; destaca-se também que a utilização de tablets na educação, adquiridos por meio de emenda impositiva, pode contribuir para a redução do uso de papel e materiais impressos, promovendo práticas mais sustentáveis no ambiente escolar; por fim, recomenda-se que o município adote medidas adequadas de descarte e reciclagem de equipamentos inservíveis, em conformidade com a legislação ambiental vigente, garantindo a destinação final ambientalmente correta dos resíduos eletrônicos.

16 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Por conseguinte, a equipe de planejamento considera viável a contratação do objeto aqui estudado, de acordo com os termos estabelecidos. E declara que a licitação seja regida pela modalidade PREGÃO, de forma Eletrônica, baseado no critério de julgamento “menor preço por item”, visto que é a modalidade que resultará em propostas mais vantajosas para a administração pública, maximizando a economia de recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Marcelo De Carvalho Martins
Agente de Contratação Fase interna de licitação

Stefany Zanini Gonçalves
Secretária Municipal de Adm. E Finanças

Claudia Magacho de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

Carlos Fábio Machado
Secretária Municipal de Saúde

Edimar Zanini Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

Mariana Rosa Monteiro
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 070/2026

Objeto: Aquisição futura e eventual de materiais de informática, após as devidas readequações, para atender às necessidades do Município de Chácara.

ANEXO I - COTAÇÃO

Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	1	Média	R\$ 79,12	R\$ 79,12

Alicate inserção (femea) alicate fixador punch downfixador para keystone e patch panel; com regulagem de pressão para inserção cabos diversos; a ferramenta deve ser nova e apresentar no mínimo 06 meses de garantia contra defeitos de fabricação.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA	000045/2025	02/07/2025

Preços

CNPJ:	34.733.705/0001-30	Valor:	
Fornecedor:	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI	R\$ 70,00	
Marca:	solucao		

CNPJ:	43.575.205/0001-08	Valor:	
Fornecedor:	GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 75,00	
Marca:	REDMIX		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal do Recife - SECRETARIA DE EDUCACAO - DISPENSA	018/2025	21/07/2025

Preços

CNPJ:	04.929.108/0001-14	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 95,00	
Marca:	BARGOA		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal do Recife - SECRETARIA DE EDUCACAO - DISPENSA	21/2025	15/08/2025

Preços

CNPJ:	01.387.783/0001-70	Valor:	
Fornecedor:	AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	R\$ 70,00	
Marca:			

CNPJ:	18.217.682/0001-54	Valor:	
Fornecedor:	KGMLAN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 85,60	
Marca:			

CNPJ: 18.217.682/0001-54	Valor:
Fornecedor: KGMLAN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 85,60
Marca:	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	2	Média	R\$ 82,88	R\$ 165,77

Alicate para crimpar ferramenta para crimpar, ideal para instalações de rede entre computadores e câmeras ip; produto contendo garantia de 06 meses.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS	003/2025	18/08/2025

Preços

CNPJ: 55.441.120/0001-16	Valor:
Fornecedor: WL LICITACOES LTDA	R\$ 100,00
Marca: exbom	

CNPJ: 42.934.943/0001-31	Valor:
Fornecedor: LC COMERCIO LTDA	R\$ 76,90
Marca: EXBOM	

CNPJ: 11.419.154/0001-39	Valor:
Fornecedor: GEDEON OLIVEIRA	R\$ 75,00
Marca: GENERIC	

CNPJ: 52.994.933/0001-45	Valor:
Fornecedor: EMPREENDIMENTOS WG LTDA	R\$ 76,92
Marca: exbom	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	10	Média	R\$ 59,49	R\$ 594,86

Antena wifi usb compatível com ieee 802.11n (draft 2.0), ieee 802.11g, ieee 802.11b.
- frequência: 2.4ghz ism band (industrial scientific medical).
- velocidade de até 900mbps.
- canal 1-14 canais (seleção de domínio universal).
- segurança de dador criptografia wep 16/128bit.
- suporta 64/128bit wep, bem como criptografia wpa/wpa2 e wpa-psk/wpa1-psk.
- suporta windows 2000, xp, vista, win7.
- interface do host: alta velocidade usb2.011.
- antena de ganho de 2dbi.

Os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondiçãoamento. Garantia de 12 meses.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE	000039/2025	16/09/2025

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0



Preços

CNPJ:	47.094.894/0001-90	Valor:
Fornecedor:	47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA	R\$ 52,68
Marca:	conforme proposta anexa	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE	000019/2025	25/11/2025

Preços

CNPJ:	22.127.947/0001-09	Valor:
Fornecedor:	WANDERSON SOUZA DE ALMEIDA	R\$ 55,00
Marca:		

CNPJ:	60.743.987/0001-66	Valor:
Fornecedor:	60743987 Marinalva Neres de Sousa	R\$ 55,00
Marca:	-	

CNPJ:	05.887.378/0001-72	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 55,00
Marca:		

CNPJ:	47.094.894/0001-90	Valor:
Fornecedor:	47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA	R\$ 79,75
Marca:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	20	Média	R\$ 121,93	R\$ 2.438,52

Bateria no-break compatível Sistema de segurança, no break, ups capacidade da bateria 7 ah Composição da bateria gel ácido Voltagem nominal 12v altura x comprimento x largura 9.5 cm x 15 cm x 15 cm peso 1,5 kg ou medidas semelhantes.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDADE	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IPANEMA	07/2025	07/07/2025

Preços

CNPJ:	47.094.894/0001-90	Valor:
Fornecedor:	47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA	R\$ 145,17
Marca:	CONFORME PROPOSTA ANEXA	

CNPJ:	56.689.187/0001-37	Valor:
Fornecedor:	AHR EXPRESS LTDA	R\$ 110,46
Marca:	ELGIN	

CNPJ:	05.807.475/0001-08	Valor:
Fornecedor:	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	R\$ 92,00
Marca:		

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0



Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Aiuruoca	32/2025	20/08/2025

Preços

CNPJ:	07.021.536/0001-32	Valor:	
Fornecedor:	MIX TELECOM COMERCIO PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 120,00	
Marca:	FC		
CNPJ:	57.707.876/0001-90	Valor:	
Fornecedor:	ARMOND E-COMMERCE LTDA	R\$ 142,00	
Marca:	MOURA		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	16	Média	R\$ 133,13	R\$ 2.130,00
Caixas de som soundbar 12w rms alto falantes subwoofer estéreo p2 usb pc computador notebook mac tv				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI	000017/2025	17/07/2025

Preços

CNPJ:	00.592.198/0001-40	Valor:	
Fornecedor:	CELINA MOREIRA MOREIRA FREITAS ME	R\$ 125,00	
Marca:	KNUP		
CNPJ:	36.975.874/0001-01	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 120,00	
Marca:	Knup		
CNPJ:	47.094.894/0001-90	Valor:	
Fornecedor:	47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA	R\$ 162,50	
Marca:	conforme proposta anexa		
CNPJ:	48.186.184/0001-52	Valor:	
Fornecedor:	LD BRAZIL COMERCIO E SERVIÇOS	R\$ 125,00	
Marca:	MULTILASER		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	3	Média	R\$ 107,77	R\$ 323,30
Cooler - 12ª e 13ª gerações - desempenho quase silencioso				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Papagaios	044/2025	16/07/2025

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0



Preços

CNPJ:	10.820.186/0001-89	Valor:
Fornecedor:	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 72,00
Marca:	BRAZIL PC	

CNPJ:	07.891.157/0001-01	Valor:
Fornecedor:	LUCIANO CHAVES DUARTE E CIA LTDA	R\$ 99,00
Marca:	Ryzen	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria	00073/2025	17/11/2025

Preços

CNPJ:	56.386.309/0001-16	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 122,62
Marca:	Brazil PC	

CNPJ:	71.231.674/0001-45	Valor:
Fornecedor:	RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 122,59
Marca:	Brazil Pc	

CNPJ:	48.961.979/0001-90	Valor:
Fornecedor:	48.961.979 JOSILENE DE SOUSA DAMASCENO	R\$ 122,62
Marca:	BrazilPc	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	6	Média	R\$ 89,17	R\$ 535,03
Cooler para notebook part number 6033b0033202 ou equivalente				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal Alvorada de Minas	0025/2025	04/08/2025

Preços

CNPJ:	35.231.746/0001-90	Valor:
Fornecedor:	GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA	R\$ 90,00
Marca:		

CNPJ:	46.243.178/0001-64	Valor:
Fornecedor:	DERLY FERREIRA LTDA	R\$ 95,77
Marca:		

CNPJ:	34.733.705/0001-30	Valor:
Fornecedor:	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI	R\$ 95,00
Marca:	c3tech	

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0

CNPJ: 25.275.318/0001-06	Valor:
Fornecedor: MOVEIS E SERVICOS LTDA	R\$ 95,09
Marca: Base/ Suporte	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Itamarandiba	0084/2025	08/09/2025

Preços

CNPJ: 52.701.180/0001-32	Valor:
Fornecedor: JULIANA DE ALMEIDA LIMA	R\$ 70,00
Marca: Genérica	

CNPJ: 00.592.198/0001-40	Valor:
Fornecedor: CELINA MOREIRA MOREIRA FREITAS ME	R\$ 199,00
Marca: lelong	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
6	5	Média	R\$ 33,25	R\$ 166,24
Desengripante spray 300ml óleo lubrificante, removendo a sujeira, repelindo umidade e protegendo contra corrosão				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	0027/2025	24/09/2025

Preços

CNPJ: 65.122.590/0001-70	Valor:
Fornecedor: -	R\$ 28,06
Marca: IODONTOSUL	

CNPJ: 26.395.502/0001-52	Valor:
Fornecedor: DENTAL UNIVERSO EIRELI	R\$ 29,00
Marca: MAQUIRA	

CNPJ: 50.591.089/0001-86	Valor:
Fornecedor: A2XR COMERCIAL LTDA	R\$ 28,07
Marca: MAQUIRA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Perdigoão	022/2025	15/10/2025

Preços

CNPJ: 21.504.525/0001-34	Valor:
Fornecedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 38,00
Marca: IODONTOSUL	

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0



CNPJ: 50.591.089/0001-86	Valor:
Fornecedor: A2XR COMERCIAL LTDA	R\$ 38,18
Marca: MAQUIRA	

CNPJ: 43.121.365/0001-87	Valor:
Fornecedor: MG FLEX LTDA.	R\$ 38,18
Marca: IODONTOSUL	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	2	Média	R\$ 284,58	R\$ 569,15

Etiquetadora eletrônico. É portátil. Tipo de pilhas: alcalinas aaa.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	UN	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE MATO GROSSO	18	03/07/2025

Preços

CNPJ: 47.298.329/0001-44	Valor:
Fornecedor: RV PROFICUO LTDA	R\$ 256,88
Marca: Material	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Câmara Municipal de Matozinhos	08/2025	22/08/2025

Preços

CNPJ: 49.961.504/0001-67	Valor:
Fornecedor: INFOTRON LTDA	R\$ 293,00
Marca:	

CNPJ: 00.592.198/0001-40	Valor:
Fornecedor: CELINA MOREIRA MOREIRA FREITAS ME	R\$ 293,00
Marca:	

CNPJ: 57.707.876/0001-90	Valor:
Fornecedor: ARMOND E-COMMERCE LTDA	R\$ 290,00
Marca:	

CNPJ: 40.516.483/0001-04	Valor:
Fornecedor: GIGANTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 290,00
Marca: BROTHER	

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0



Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	10	Média	R\$ 310,20	R\$ 3.101,98

Fonte para computador - fator de forma atx. Potência nominal 500w classificação de eficiência 80 plus standard (até 80%) modular não tamanho do ventilador 120 mm rolamento hidráulico do ventilador dimensões (pxlxa) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas tipo de pfc pfc ativo faixa de tensão de entrada 110-240~ faixa de frequência de entrada 50~60hz proteção ocp,ovp,opp,otp,scp,uvp atx (24 pinos) 1 - eps (8 pinos) 1 - pci-e (6+2 pinos) 2 sata (15 pinos) 5 molex (4 pinos) 2 fdd (4 pinos) 1

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Formoso	16/2025	25/07/2025

Preços

CNPJ:	50.958.011/0001-57	Valor:	R\$ 310,00
Fornecedor:	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Marca:	BRX		
CNPJ:	34.240.500/0001-12	Valor:	R\$ 310,00
Fornecedor:	BRUNO DO CARMO FERREIRA		
Marca:	TRONOS		
CNPJ:	45.740.175/0001-73	Valor:	R\$ 310,33
Fornecedor:	-		
Marca:	BRX		
CNPJ:	53.278.020/0001-95	Valor:	R\$ 310,33
Fornecedor:	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA		
Marca:	TRONOS		
CNPJ:	41.583.896/0001-66	Valor:	R\$ 310,33
Fornecedor:	COMERCIAL MINASFORT LTDA		
Marca:	BRX		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	10	Média	R\$ 571,40	R\$ 5.714,00

Hd externo com capacidade de armazenamento de no mínimo 1 tb; taxa de transferência de dados similar à usb 3.0 até 5 gb/s - usb 2.0 até 480 mb/s; velocidade de rotação equivalente a 5400 rpm; compatibilidade com sistema operacional windows 7, windows 8, windows 10 ou superior; com garantia mínima de 12 meses.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal Coronel Murta	10/2025	19/08/2025

Preços

CNPJ:	09.398.568/0001-87	Valor:	R\$ 568,00
Fornecedor:	CASA DAS ANTENAS E ALARMES LTDA		
Marca:	EXPANSION		

CNPJ:	22.196.675/0001-90	Valor:	
Fornecedor:	PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP	R\$ 600,00	
Marca:	TOSHIBA		
CNPJ:	35.231.746/0001-90	Valor:	
Fornecedor:	GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA	R\$ 600,00	
Marca:	"EXBOM HDE-S1TA"		
CNPJ:	46.845.026/0001-31	Valor:	
Fornecedor:	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	R\$ 489,00	
Marca:	EXBOM		
CNPJ:	34.185.269/0001-01	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 600,00	
Marca:	Toshiba		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	5	Média	R\$ 27,26	R\$ 136,30
Limpa contato spray 300ml para placa de computadores.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Sardoá	025/2025	03/10/2025

Preços

CNPJ:	18.177.954/0001-30	Valor:	
Fornecedor:	DANILO GONÇALVES PEREIRA DE FARIAS 11531745610 ME	R\$ 30,00	
Marca:	MUNDIAL		
CNPJ:	01.850.877/0001-34	Valor:	
Fornecedor:	Wandoirson Reis Moraes	R\$ 24,17	
Marca:	TECBRIL		
CNPJ:	25.275.318/0001-06	Valor:	
Fornecedor:	MOVEIS E SERVICOS LTDA	R\$ 24,05	
Marca:	M500/ Limpa contato		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas	28/2025	11/12/2025

Preços

CNPJ:	04.782.675/0001-90	Valor:	
Fornecedor:	OFICCYNIA SOLUÇÕES LTDA	R\$ 38,08	
Marca:	MUNDIAL PRIME		

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0



CNPJ: 40.516.483/0001-04	Valor:
Fornecedor: GIGANTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 20,00
Marca: MUNDIAL PRIME	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
6	5	Média	R\$ 559,41	R\$ 2.797,03

Microfone de mão sem fio; com globo que possua filtro anti-pop que anula ruídos de respiração, vento e "estouros" no som. Microfone dinâmico unidirecional impedância nominal: 600ohms resposta de frequência: 80hz a 15khz sensibilidade: 1khz mínima terminação de impedância: 1k sensibilidade do campo magnético: 50hz

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KIT	Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Núcleo de Licitações e Compras	070/2025	25/06/2025

Preços

CNPJ: 10.433.080/0001-22	Valor:
Fornecedor: -	R\$ 594,22
Marca: DEVOX	

CNPJ: 20.971.821/0001-82	Valor:
Fornecedor: Estação da Música Eireli	R\$ 594,00
Marca: SOUNDVOICE	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de Felisburgo	22/2025	03/07/2025

Preços

CNPJ: 40.810.592/0001-21	Valor:
Fornecedor: Cirurgica Santa Joana Darc	R\$ 500,00
Marca: KADOSH	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Unidade	Prefeitura Municipal de Campestre	052/2025	19/08/2025

Preços

CNPJ: 15.838.111/0001-49	Valor:
Fornecedor: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI	R\$ 552,17
Marca: DERRICA / MICROFONE / SM58	

CNPJ: 57.032.406/0001-73	Valor:
Fornecedor: 57.032.406 JESSICA CUSTODIO SILVA	R\$ 552,17
Marca: Onistek ON-MC808	

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0



Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Unidade	Prefeitura Municipal de Campestre	072/2025	03/11/2025

Preços

CNPJ:	47.094.894/0001-90	Valor:
Fornecedor:	47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA	R\$ 563,88
Marca:	CONFORME PROPOSTA ANEXA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	49	Média	R\$ 58,27	R\$ 2.855,23

Mouse rastreamento óptico mínimo de 1000 dpi para controle preciso e resposta imediata design e ergonomia: formato ambidestro para conforto prolongado em ambas as mãos conectividade: conexão usb plug and play, ou bluetooth compatível com diversos sistemas operacionais recursos especiais: 3 botões e instalação simples, sem necessidade de software adicional

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA	000045/2025	02/07/2025

Preços

CNPJ:	10.742.589/0001-57	Valor:
Fornecedor:	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R\$ 58,45
Marca:	EXBOM	

CNPJ:	07.395.558/0001-62	Valor:
Fornecedor:	LEXPAPER COM DE MATS ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E SERV. LTDA -EPP	R\$ 58,00
Marca:	VINIK	

CNPJ:	50.958.011/0001-57	Valor:
Fornecedor:	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 58,00
Marca:	C3 TECH	

CNPJ:	46.368.367/0001-63	Valor:
Fornecedor:	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 58,45
Marca:	GRUPO MULTI / GRUPO MULTI / MO255 - MOUSE COM FIO MF200 USB 1200DPI 3BOT COMPACTO 120CM PT	

CNPJ:	26.515.649/0001-39	Valor:
Fornecedor:	EXTREMA PAPER OFFICE LTDA EPP	R\$ 58,45
Marca:	vinik	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	22	Média	R\$ 892,40	R\$ 19.632,80

Nobreaks denominação de voltagem: monovolt tipos de produto: no break
Quantidade de tomadas: 4 com botão liga/desliga: sim com carregamento automático em modo off: não com rodas: não com indicador led: sim 600va

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0



Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Câmara Municipal de Itanhomi	008/2025	29/05/2025

Preços

CNPJ:	13.437.692/0001-81	Valor:	
Fornecedor:	GV DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA	R\$ 890,00	
Marca:	COLETEK		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDA	Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros	100023/2025	23/06/2025

Preços

CNPJ:	07.160.951/0001-77	Valor:	
Fornecedor:	Luiz Antonio Caetano	R\$ 891,00	
Marca:	FREEDOM		

CNPJ:	51.437.196/0001-17	Valor:	
Fornecedor:	51.437.196 ALLISON BELICIO GOMES	R\$ 892,00	
Marca:	Moura		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano - MG - PREFEITURA MUNICIPAL	059/2025	17/10/2025

Preços

CNPJ:	46.845.026/0001-31	Valor:	
Fornecedor:	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	R\$ 890,00	
Marca:	HOME LAND		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Nacip Raydan	000023/2025	12/01/2026

Preços

CNPJ:	11.912.710/0001-04	Valor:	
Fornecedor:	Paulo Lopes dos santos	R\$ 899,00	
Marca:	Tekna		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	Média	R\$ 53,48	R\$ 53,48

Pacote de conector rj45 cat6 é ideal para redes gigabit e 10gbps, garantindo alta performance com materiais de qualidade. Geralmente vendido em kits de 10 a 100 unidades, é compatível com cabos u/utp de 23-26 awg. Existem modelos tradicionais e do tipo "easy crimp" (vazados) para facilitar a montagem

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0



Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Unidade	Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté		05/08/2025

Preços

CNPJ:	10.636.064/0001-37	Valor:	R\$ 50,60
Fornecedor:	-		
Marca:	xcell-flex		
CNPJ:	52.994.933/0001-45	Valor:	R\$ 50,60
Fornecedor:	EMPREENDIMENTOS WG LTDA		
Marca:	EXBOM		
CNPJ:	56.689.187/0001-37	Valor:	R\$ 50,59
Fornecedor:	AHR EXPRESS LTDA		
Marca:	Link+		
CNPJ:	40.810.592/0001-21	Valor:	R\$ 65,00
Fornecedor:	Cirurgica Santa Joana Darc		
Marca:	EXBOM		
CNPJ:	54.491.422/0001-36	Valor:	R\$ 50,60
Fornecedor:	54.491.422 ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA		
Marca:	CONFORME TR		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	Média	R\$ 54,44	R\$ 435,49

Pasta térmica cor cinza, vem em uma seringa para fácil aplicação e inclui espátula 20g

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	BISNAGA	Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá		27/10/2025

Preços

CNPJ:	49.055.145/0001-89	Valor:	R\$ 57,86
Fornecedor:	VIVAZ COMERCIO E SOLUCOES LTDA		
Marca:	IMPLASTECH		
CNPJ:	36.246.986/0001-21	Valor:	R\$ 57,86
Fornecedor:	M&E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA		
Marca:	silver		
CNPJ:	56.386.309/0001-16	Valor:	R\$ 57,86
Fornecedor:	-		
Marca:	Implastec		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de Felisburgo		06/11/2025

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0



Preços

CNPJ:	35.231.746/0001-90	Valor:
Fornecedor:	GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA	R\$ 48,60
Marca:	Authentic Silver	
CNPJ:	25.536.137/0001-96	Valor:
Fornecedor:	VB COMERCIAL LTDA ME	R\$ 50,00
Marca:	IMPLASTEC	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	3	Média	R\$ 449,52	R\$ 1.348,55

Patch panel 24 portas - patch panel cat.6 t568a/b com 24 portas, compatível com conector rj-45. Performance garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros. Instalação direta em racks de 19 polegadas. Produzido dentro das normas eia/tia 568a/b

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	000032/2025	27/06/2025

Preços

CNPJ:	07.021.536/0001-32	Valor:
Fornecedor:	MIX TELECOM COMERCIO PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 450,00
Marca:	PLUS CABLE	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UND	PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI	026/2025	11/07/2025

Preços

CNPJ:	47.094.894/0001-90	Valor:
Fornecedor:	47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA	R\$ 377,00
Marca:	conforme proposta anexa	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	000078/2025	08/12/2025

Preços

CNPJ:	04.525.797/0001-00	Valor:
Fornecedor:	EMPORIO DOS ANJOS	R\$ 472,53
Marca:	-	
CNPJ:	33.011.548/0001-96	Valor:
Fornecedor:	MARCOS CONSTRUÇÕES	R\$ 472,53
Marca:		

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0



CNPJ: 27.104.873/0001-09	Valor:
Fornecedor: PIERRE ALEXANDRE TORRES DA SILVA EIRELI	R\$ 475,53
Marca: -	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	20	Média	R\$ 61,40	R\$ 1.227,96
Pendrive mínimo de 64gb				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Sobrália	13/2025	26/05/2025

Preços

CNPJ: 52.994.933/0001-45	Valor:
Fornecedor: EMPREENDIMENTOS WG LTDA	R\$ 60,30
Marca: KINGSON	

CNPJ: 13.024.436/0001-62	Valor:
Fornecedor: Gilmar Andrade Metzker ME	R\$ 60,00
Marca: HOOPSON	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas	25/2025	03/11/2025

Preços

CNPJ: 17.717.418/0001-17	Valor:
Fornecedor: COMERCIAL E PAPELARIA MARGARIDA LTDA	R\$ 64,00
Marca: multilaser	

CNPJ: 25.275.318/0001-06	Valor:
Fornecedor: MOVEIS E SERVICOS LTDA	R\$ 53,69
Marca: Sandisk/ 64GB	

CNPJ: 00.592.198/0001-40	Valor:
Fornecedor: CELINA MOREIRA MOREIRA FREITAS ME	R\$ 69,00
Marca: kapbom	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	10	Média	R\$ 3.016,50	R\$ 30.165,00
Placa de vídeo memória vram: 12 gb gddr6 (192-bit), ideal para texturas em alta resolução. Desempenho: excelente custo-benefício para rodar jogos atuais no máximo em 1080p, com boa performance em 1440p (qhd). Eficiência: interface mínima pcie 4.0 e suporte				

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0



Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Matozinhos - Unidade única	22/2025	23/04/2025

Preços

CNPJ:	43.575.205/0001-08	Valor:	
Fornecedor:	GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 3.000,00	
Marca:	GEFORCE NVIDIA		

CNPJ:	59.345.113/0001-71	Valor:	
Fornecedor:	FORNECE + E-COMERCE LTDA.	R\$ 3.330,00	
Marca:	Galax		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Formoso	16/2025	25/07/2025

Preços

CNPJ:	45.523.823/0001-30	Valor:	
Fornecedor:	GOLD COMERCIO LTDA	R\$ 2.917,50	
Marca:	maxsun Placa de Vídeo AMD Radeon RX580 8GB, placa de vídeo de 2048 SP GDDR5 de 256 bits para jogos d		

CNPJ:	45.740.175/0001-73	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 2.917,50	
Marca:	NVIDIA		

CNPJ:	12.959.463/0001-64	Valor:	
Fornecedor:	INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	R\$ 2.917,50	
Marca:	maxsun Placa de Vídeo AMD Radeon RX580 8GB, placa de vídeo de 2048 SP GDDR5 de 256 bits para jogos d		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	20 Média	R\$ 170,99	R\$ 3.419,76
Protetor eletrônico com 8 ou 12 tomadas para racks - dimensionais de padrão 19", 1u proteção contra surtos de tensão chave inteligente rearmável de 10a – não precisa de fusível 100 a 240 vac - bivolt automático – 50/60 hz opções de 8 e 12 tomadas opções de cabo de 1m e 3m de comprimento				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas	15/2025	30/07/2025

Preços

CNPJ:	27.379.480/0001-08	Valor:	
Fornecedor:	ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS EIRELI	R\$ 149,00	
Marca:	INTELBRAS		

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0



Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL VIRGEM DA LAPA	11/2025	06/08/2025

Preços

CNPJ:	09.398.568/0001-87	Valor:	
Fornecedor:	CASA DAS ANTENAS E ALARMES LTDA	R\$ 146,52	
Marca:	ASIMOVE		

CNPJ:	22.533.778/0001-07	Valor:	
Fornecedor:	COSTA SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS-EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 200,00	
Marca:	MEGATRON		

CNPJ:	49.961.504/0001-67	Valor:	
Fornecedor:	INFOTRON LTDA	R\$ 190,00	
Marca:	fiolux		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADES	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS	62/2025	21/08/2025

Preços

CNPJ:	13.201.732/0001-91	Valor:	
Fornecedor:	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 169,42	
Marca:	INTELBRAS		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	Média	R\$ 334,86	R\$ 5.022,96

Roteador wifi aparelho contendo 4 x lan 10/1000mbps e 1 x wan 10/100/1000mbps
- wireless ac (dual-band)
- porta giga pode ser usado como repeditor sem cabo, roteador e wifi 6

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Urucânia	028/2025	12/05/2025

Preços

CNPJ:	53.278.020/0001-95	Valor:	
Fornecedor:	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA	R\$ 320,00	
Marca:	TP-LINK		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Guaranésia	39/2025	10/06/2025

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0



Preços

CNPJ:	35.231.746/0001-90	Valor:	
Fornecedor:	GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA	R\$ 337,00	
Marca:			
CNPJ:	58.311.182/0001-00	Valor:	
Fornecedor:	4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 330,00	
Marca:			
CNPJ:	54.965.236/0001-91	Valor:	
Fornecedor:	54.965.236 VINICIUS AUGUSTO ASSIS MARQUES	R\$ 337,32	
Marca:			

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Turmalina	47/2025	08/10/2025

Preços

CNPJ:	58.311.182/0001-00	Valor:	
Fornecedor:	4A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 350,00	
Marca:	TP-LINK		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
6	1	Média	R\$ 314,03	R\$ 314,03
Soprador e aspirador de pó de computação portátil				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	UNID	MUNICIPIO DE PORTO FERREIRA - MUNICIPIO DE PORTO FERREIRA	29	08/04/2025

Preços

CNPJ:	53.710.803/0001-04	Valor:	
Fornecedor:	SANITOP COMERCIAL LTDA	R\$ 320,00	
Marca:	Material		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Matozinhos - Unidade única	22/2025	23/04/2025

Preços

CNPJ:	52.994.933/0001-45	Valor:	
Fornecedor:	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	R\$ 348,00	
Marca:	REAMFIT		

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0



CNPJ:	15.412.998/0001-09	Valor:	
Fornecedor:	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 289,00	
Marca:	Soprador De Ar Pó Potente Computador Notebook 110v/220v		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de Araçuaí	000030/2025	03/12/2025

Preços

CNPJ:	09.398.568/0001-87	Valor:	
Fornecedor:	CASA DAS ANTENAS E ALARMES LTDA	R\$ 332,20	
Marca:	Philco		

CNPJ:	58.543.909/0001-76	Valor:	
Fornecedor:	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 300,00	
Marca:	BRITANIA		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Nova Lima	31/2025	06/01/2026

Preços

CNPJ:	04.782.675/0001-90	Valor:	
Fornecedor:	OFICCYNA SOLUÇÕES LTDA	R\$ 294,97	
Marca:			

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	Média	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00

Suporte para notebook tecnologia e precisão: refrigeração otimizada por 6 ventoinhas de alta velocidade (2600-3000 rpm) para dissipação eficiente do calor design e ergonomia: ajuste flexível com 5 posições de inclinação para máximo conforto do usuário conectividade: hub usb integrado com 2 portas para expansão de periféricos recursos especiais: compatibilidade universal para notebooks de até 15.6 polegadas, ideal para uso prolongado

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Veredinha	6/2025	30/04/2025

Preços

CNPJ:	43.575.205/0001-08	Valor:	
Fornecedor:	GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 200,00	
Marca:	EXBOM		

CNPJ:	52.701.180/0001-32	Valor:	
Fornecedor:	JULIANA DE ALMEIDA LIMA	R\$ 208,00	
Marca:	C3Tech ou similar		

CNPJ:	54.982.867/0001-19	Valor:	
Fornecedor:	L & A LTDA	R\$ 208,00	
Marca:	RiseMode		

CNPJ: 57.707.876/0001-90	Valor:
Fornecedor: ARMOND E-COMMERCE LTDA	R\$ 220,00
Marca: B-MAX	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	5	Média	R\$ 1.714,60	R\$ 8.573,00

Switch contendo pelo menos 24 portas do tipo rj-45 incluídas; telecomunicação do tipo store and forward com capacidade de Computação: 1 gbps; aparelho não montado em rack. Os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNID.	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	035/2025	20/08/2025

Preços

CNPJ: 27.274.178/0001-87	Valor:
Fornecedor: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 1.703,00
Marca:	

CNPJ: 50.958.011/0001-57	Valor:
Fornecedor: LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.700,00
Marca:	

CNPJ: 16.677.622/0001-99	Valor:
Fornecedor: ENOQUE INFORMATICA LTDA	R\$ 1.700,00
Marca:	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de Inhaúma	36/2025	28/10/2025

Preços

CNPJ: 59.455.864/0001-40	Valor:
Fornecedor: FERREIRA FRANCISCO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.800,00
Marca: TENDA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de Inhaúma	36/2025	28/10/2025

Preços

CNPJ: 59.455.864/0001-40	Valor:
Fornecedor: FERREIRA FRANCISCO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.670,00
Marca: TENDA	

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0



Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	10	Média	R\$ 550,84	R\$ 5.508,44

Switch contendo pelo menos 8 portas do tipo rj-45 incluídas; telecomunicação do tipo store and forward com capacidade de computação: 1 gbps; aparelho não montado em rack. Os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde	72/2025	23/09/2025

Preços

CNPJ:	27.274.178/0001-87	Valor:	
Fornecedor:	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 550,00	
Marca:	TENDA		
CNPJ:	36.975.874/0001-01	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 550,00	
Marca:	Ultra Link		
CNPJ:	48.961.979/0001-90	Valor:	
Fornecedor:	48.961.979 JOSILENE DE SOUSA DAMASCENO	R\$ 551,61	
Marca:	Tp-Link		
CNPJ:	54.491.422/0001-36	Valor:	
Fornecedor:	54.491.422 ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	R\$ 551,61	
Marca:	TP LINK		
CNPJ:	50.676.270/0001-95	Valor:	
Fornecedor:	JM COSTA INFORMATICA LTDA	R\$ 551,00	
Marca:	TP LINK		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
7	55	Média	R\$ 2.391,43	R\$ 131.528,57

Tablet capacidade total do módulo de memória ram mínimo: 6 gb. Capacidade mínima: 128 gb. Resolução da tela mínima de 1920px x 1200px. Com leitor micro-sd. Possui gps. Memória interna expansível até 2 tb com fonte externa. Inclui acessórios originais compatíveis fornecidos pelo fabricante como, cabo carregador, guia rápido, etc. Projetado para levar a qualquer lugar. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UND.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA	029/2025	10/11/2025

Preços

CNPJ:	39.935.346/0001-17	Valor:	
Fornecedor:	FBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 2.640,00	
Marca:			

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0



CNPJ: 37.810.902/0001-01	Valor: R\$ 2.600,00
Fornecedor: -	
Marca:	

CNPJ: 39.447.638/0001-00	Valor: R\$ 2.700,00
Fornecedor: 39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	
Marca:	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNID	Prefeitura Municipal Pingo D'Água	40/2025	27/11/2025

Preços

CNPJ: 45.523.823/0001-30	Valor: R\$ 2.200,00
Fornecedor: GOLD COMERCIO LTDA	
Marca: Tablet AQ Galaxy Tab A9+ Wi-Fi 64GB 4GB RAM Tela 11" Grafite - SM-X210NZAAZTO	

CNPJ: 40.369.967/0001-60	Valor: R\$ 2.200,00
Fornecedor: OLIVEIRA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
Marca: Lenovo Tab TB311FU,	

CNPJ: 53.278.020/0001-95	Valor: R\$ 2.200,00
Fornecedor: VITOR ALFREDO THOMAS LTDA	
Marca: SAMSUNG	

CNPJ: 39.935.346/0001-17	Valor: R\$ 2.200,00
Fornecedor: FBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	
Marca: Samsung	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	Média	R\$ 74,01	R\$ 3.700,37

Teclado conectividade: com fio usb, ou via wireless. Com layout abnt2 cor de teclado preto idioma português brasil

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISÓPOLIS	17/2025	25/08/2025

Preços

CNPJ: 10.820.186/0001-89	Valor: R\$ 65,00
Fornecedor: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	
Marca: MONOCRON	

CNPJ: 26.872.461/0001-48	Valor: R\$ 65,33
Fornecedor: ADRIANO ANDRADE DE QUEIROZ	
Marca: Brazil PC	

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0



CNPJ: 42.934.943/0001-31	Valor:
Fornecedor: LC COMERCIO LTDA	R\$ 65,30
Marca: MAXPRINT	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Ilícinea	81/2025	25/11/2025

Preços

CNPJ: 32.415.661/0001-74	Valor:
Fornecedor: COMERCIAL PAES LTDA	R\$ 87,21
Marca: MULTI	

CNPJ: 36.420.003/0001-21	Valor:
Fornecedor: COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 87,20
Marca: COLETEK	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	3	Média	R\$ 307,62	R\$ 922,85

Water cooler para processador do tipo selado, com radiador de no mínimo 240 mm, acompanhado de no mínimo duas ventoinhas de 120 mm com controle de rotação (pwm ou equivalente), iluminação rgb ou argb integrada, bloco com bomba acoplada e base em material de alta condutividade térmica, radiador em alumínio ou equivalente, mangueiras resistentes e vedadas contra vazamentos, compatível com os principais soquetes de processadores intel e amd, conectores padrão de placas-mãe, baixo nível de ruído, cor predominante preta ou neutra, fornecido com todos os acessórios para instalação, manual e garantia mínima de 12 meses.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Sardoá	025/2025	03/10/2025

Preços

CNPJ: 59.095.876/0001-01	Valor:
Fornecedor: TREDE CENTER COMMERCE LTDA	R\$ 307,77
Marca: C3TECH	

CNPJ: 51.053.659/0001-47	Valor:
Fornecedor: Rosa Café Imports Ltda	R\$ 307,77
Marca: HUSKY	

CNPJ: 01.850.877/0001-34	Valor:
Fornecedor: Wandoirson Reis Moraes	R\$ 307,77
Marca: EVOLUT	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Sardoá	031/2025	13/11/2025

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0



Preços

CNPJ:	54.982.867/0001-19	Valor:
Fornecedor:	L & A LTDA	R\$ 307,00
Marca:	tgt	

CNPJ:	01.850.877/0001-34	Valor:
Fornecedor:	Wandoirson Reis Moraes	R\$ 307,77
Marca:	Revenger	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	4	Média	R\$ 451,90	R\$ 1.807,60

Webcam videochamada full hd de 1080p (até 1920 x 1080 pixels), gravação de vídeo full hd (até 1920 x 1080 pixels), usb 2.0 de alta velocidade certificado, cabo usb com 1.8m.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	UNIDADE (UN)	APUCARANA-CAMARA MUNICIPAL - APUCARANA-CAMARA MUNICIPAL	48	15/04/2025

Preços

CNPJ:	40.648.281/0001-08	Valor:
Fornecedor:	Y P RAIS SUPRIMENTOS	R\$ 478,50
Marca:	Material	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio	86/2025	09/09/2025

Preços

CNPJ:	53.855.311/0001-07	Valor:
Fornecedor:	53.855.311 ALISSON DAVID SILVA MAIA	R\$ 461,00
Marca:	kross	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal do Recife - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - DISPENSA	008/2025	12/12/2025

Preços

CNPJ:	55.464.263/0001-43	Valor:
Fornecedor:	GEAN TULIO RENZO DIAS	R\$ 440,00
Marca:		

CNPJ:	35.231.746/0001-90	Valor:
Fornecedor:	GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA	R\$ 440,00
Marca:		

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0



CNPJ: 51.340.170/0001-56	Valor:
Fornecedor: -	R\$ 440,00
Marca:	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	5	Média	R\$ 40,70	R\$ 203,48
Álcool isopropílico álcool para limpeza de componentes eletrônicos e placas pci uso doméstico e geral 1000ml				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	litro	Prefeitura Municipal de Montezuma	0019/2025	17/11/2025

Preços

CNPJ: 03.238.183/0001-76	Valor:
Fornecedor: TORRA TORRA LTDA	R\$ 38,41
Marca: IMPLASTEC	

CNPJ: 32.600.680/0001-70	Valor:
Fornecedor: AZZOAN LTDA	R\$ 38,41
Marca: IMPLASTEC	

CNPJ: 31.116.076/0001-00	Valor:
Fornecedor: ZS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 38,00
Marca: QUIMIVIDA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	LT	Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno - UNIDADE ÚNICA	82/2025	17/12/2025

Preços

CNPJ: 37.180.839/0001-69	Valor:
Fornecedor: cirurgica fratelli	R\$ 44,33
Marca: antares	

CNPJ: 15.246.006/0001-10	Valor:
Fornecedor: ATENDEMICO TECNOLOGIA E SEGURANÇA EIRELI	R\$ 44,33
Marca: EMFAL	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	2	Média	R\$ 260,12	R\$ 520,24
Localizador de fios e testador de cabo rj45 rj11. Bateria recarregável de lítio 3.7v 1400mah com interface type-c. Distância máxima de transmissão de 500 m. Modos de rastreamento digital, analógico e poe. Medição de comprimento do cabo de 2.5m a 500m. Detecta tensão ca de 70v a 1000v. Inclui pinças e detector de curto-circuito				

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0



Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Itaobim	19/2025	31/07/2025

Preços

CNPJ:	55.441.120/0001-16	Valor:	
Fornecedor:	WL LICITACOES LTDA	R\$ 350,00	
Marca:	XCOLD`S		
CNPJ:	13.549.714/0002-86	Valor:	
Fornecedor:	NEXNET TELECOM LTDA	R\$ 300,00	
Marca:	RWS		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UND	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO	000036/2025	18/08/2025

Preços

CNPJ:	54.965.236/0001-91	Valor:	
Fornecedor:	54.965.236 VINICIUS AUGUSTO ASSIS MARQUES	R\$ 219,26	
Marca:	Bomder		
CNPJ:	36.975.874/0001-01	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 200,00	
Marca:	Bomder		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE	000007/2025	04/09/2025

Preços

CNPJ:	54.611.278/0001-24	Valor:	
Fornecedor:	DISTRIBUIDORA MINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 231,35	
Marca:	BOMDER		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	Média	R\$ 61,61	R\$ 184,83

Testador de cabo, testador de rede com entrada para verificar a validação cabos rj45 e rj11. Aparelho que faça uso de bateria ou pilhas e que possua uma base remota para medição de pontos a distância com duas velocidades de checagem.

- material: plástico (qualquer cor)
- 11 leds indicadores de conexão
- botão de posição (ligado, desligado)
- para cabos com conectores rj-11 e rj-45 - testa continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e g (terra) - testador eletrônico de cabeamento de redes de computador
- verifica conexão trocada, curto aberto e cruzado - verifica se os cabos estão conectados de forma correta e também a sua polarização - com o terminal, incluído, é possível certificar cabos de grandes extensões

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0



Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	und	Município de São Tiago - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	028/2025	21/08/2025

Preços

CNPJ:	41.814.450/0001-03	Valor:	
Fornecedor:	Olivia maria vieira de castro	R\$ 68,13	
Marca:	Forlux		

CNPJ:	51.053.659/0001-47	Valor:	
Fornecedor:	Rosa Café Imports Ltda	R\$ 68,13	
Marca:	EXBOM		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Mantena	019/2025	26/08/2025

Preços

CNPJ:	61.930.323/0001-79	Valor:	
Fornecedor:	TECNOLOGIA E INFORMATICA MARTINS OLIVEIRA LTDA	R\$ 57,50	
Marca:	EXBOM		

CNPJ:	25.275.318/0001-06	Valor:	
Fornecedor:	MOVEIS E SERVICOS LTDA	R\$ 59,29	
Marca:	Nova/ Testador		

CNPJ:	58.475.285/0001-05	Valor:	
Fornecedor:	KASSIA PEREIRA DUARTE GOLFETTO LTDA	R\$ 55,00	
Marca:	exbom		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	Média	R\$ 667,81	R\$ 2.003,43

Mini rack 19" 12u X 400MM, tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis, Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada, tampa de acrílico

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	unidade	Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes	000001/2025	09/07/2025

Preços

CNPJ:	01.705.473/0001-57	Valor:	
Fornecedor:	CONSTRUTORA ITORORO LTDA	R\$ 667,81	
Marca:			

CNPJ:	66.417.668/0001-47	Valor:	
Fornecedor:	EMPRESA FERREIRA & VIANA LTDA	R\$ 667,81	
Marca:			

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0



CNPJ: 48.046.949/0001-59	Valor:
Fornecedor: FAGULHA ENGENHARIA LTDA	R\$ 667,81
Marca:	
CNPJ: 26.649.607/0001-90	Valor:
Fornecedor: ASO ENGENHARIA LTDA	R\$ 667,81
Marca:	
CNPJ: 25.320.870/0001-79	Valor:
Fornecedor: FM ENGENHARIA LTDA	R\$ 667,81
Marca:	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	3	Média	R\$ 710,85	R\$ 2.132,54
Mini Rack Servidor 19 5us 270 Alt X 550 Larg X 470 Prof, tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis, pintura eletrostática a pó epóxi texturizada, tampa de acrílico.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de Salto da Divisa	015/2025	05/08/2025

Preços

CNPJ: 07.021.536/0001-32	Valor:
Fornecedor: MIX TELECOM COMERCIO PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 698,00
Marca: WJ OREIRA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL VIRGEM DA LAPA	11/2025	06/08/2025

Preços

CNPJ: 49.961.504/0001-67	Valor:
Fornecedor: INFOTRON LTDA	R\$ 700,00
Marca: Brazilpc	
CNPJ: 44.959.705/0001-06	Valor:
Fornecedor: HT SOLUÇÕES EM FISIOTERAPIA E TECNOLOGIA	R\$ 700,00
Marca: Moctec	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNI	Prefeitura Municipal de Gonzaga	048/2025	17/11/2025

Preços

CNPJ: 52.994.933/0001-45	Valor:
Fornecedor: EMPREENDIMENTOS WG LTDA	R\$ 728,14
Marca: METAL CENTER	

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0



CNPJ:	33.256.335/0001-24	Valor:	
Fornecedor:	DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT	R\$ 728,09	
Marca:	intelbras		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	1	Média	R\$ 311,25	R\$ 311,25

Kit Ferramentas Com 108 Peças, Profissional Com Maleta
 Maleta rígida organiza e transporta 108 peças para reparos pesando equivalente a 4,4 kg. Ferramentas de aço carbono resistem ao desgaste diário, ideais para uso profissional duradouro. Cabos de borracha antiderrapante garantem firmeza em reparos mecânicos e elétricos. Alicates, martelo e chaves disponíveis em tamanhos práticos, facilitam ajustes e reparos rápidos. Incluindo 13 soquetes e 30 bits, ampliando opções de aplicação em equipamentos. Kit versátil atende tanto manutenção residencial quanto mecânica, com ferramentas essenciais.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Matozinhos - Unidade única	22/2025	23/04/2025

Preços

CNPJ:	47.094.894/0001-90	Valor:	
Fornecedor:	47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA	R\$ 312,00	
Marca:	MALETA KIT PARA MANUTENÇÃO DE PC		

CNPJ:	15.412.998/0001-09	Valor:	
Fornecedor:	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 289,00	
Marca:	Kit de Ferramentas com 152 Peças de Chave de Fenda, Kit de Ponteiras Bits para Parafusadeira Magnéti		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Sardoá	025/2025	03/10/2025

Preços

CNPJ:	52.994.933/0001-45	Valor:	
Fornecedor:	EMPREENDIMIENTOS WG LTDA	R\$ 318,42	
Marca:	TITANIUM		

CNPJ:	01.850.877/0001-34	Valor:	
Fornecedor:	Wandoirson Reis Moraes	R\$ 318,42	
Marca:	PHILIPS		

CNPJ:	56.689.187/0001-37	Valor:	
Fornecedor:	AHR EXPRESS LTDA	R\$ 318,42	
Marca:	Oivida		

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0



Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	1	Média	R\$ 299,83	R\$ 299,83

Parafusadeira e furadeira sem fio. Destinada a serviços de perfuração e fixação, com alimentação por bateria recarregável. O equipamento deverá possuir potência mínima de 750W, com velocidade de rotação variável de 0 a 1.400 rpm, e torque de no mínimo, 35 Nm, garantindo eficiência em diferentes tipos de materiais. Deverá contar com mandril de 10 mm, permitindo a utilização de diversos tipos de brocas e acessórios. O equipamento deve possuir iluminação em LED integrada, visando melhor visibilidade em áreas de trabalho com baixa iluminação. Acompanha, no mínimo: 01 (um) conector de broca, 01 (um) carregador bivolt (127/220V – 60Hz), 01 (um) conector de bits, 01 (um) extensor flexível, 01 (uma) maleta para transporte e armazenamento, 02 (duas) baterias recarregáveis e 06 (seis) brocas.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira	18/2025	14/05/2025

Preços

CNPJ:	30.117.560/0001-91	Valor:	R\$ 300,00
Fornecedor:	CARLOS EDUARDO MOREIRA HENRIQUES		
Marca:	BLACK E DECKER		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Janaúba	20/2025	09/06/2025

Preços

CNPJ:	22.011.004/0001-08	Valor:	R\$ 318,06
Fornecedor:	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS		
Marca:	WESCO		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves	45/2025	24/06/2025

Preços

CNPJ:	21.982.891/0002-80	Valor:	R\$ 315,00
Fornecedor:	4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Marca:	WAP		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA	059/2025	16/07/2025

Preços

CNPJ:	42.083.566/0001-74	Valor:	R\$ 285,50
Fornecedor:	JOSUEL DOS SANTOS FARIA 10634466607		
Marca:	VONDER		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	unidade	Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira	039/2025	23/01/2026

Preços

CNPJ:	55.176.303/0001-51	Valor:	R\$ 280,60
Fornecedor:	-		
Marca:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	21	Média	R\$ 787,73	R\$ 16.542,23

Ssd pcie nvme 512gb preto capacidade: 512 gb. Disco ssd com conectividade pcie nvme para transferências de dados ultrarrápidas. Fator de forma nvme que otimiza o espaço interno

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Sobrália	13/2025	26/05/2025

Preços

CNPJ:	47.313.990/0001-81	Valor:	R\$ 780,00
Fornecedor:	IVO GABRIEL FIDELIS MARTINS DO CARMO 10699998654		
Marca:	Kingston		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de José Raydan	046/2025	22/09/2025

Preços

CNPJ:	45.523.823/0001-30	Valor:	R\$ 774,00
Fornecedor:	GOLD COMERCIO LTDA		
Marca:	Ssd M.2 Nvme Pcie 250gb Gen 4.0 Kingston Nv2 M.2 2280 Snv2s/250g Velocidade De Leitura Até 3000mb/s		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de Inhaúma	36/2025	28/10/2025

Preços

CNPJ:	45.523.823/0001-30	Valor:	R\$ 795,00
Fornecedor:	GOLD COMERCIO LTDA		
Marca:	Ssd 480Gb m.2 2280 NVMe PCIe Gen 3x4 Western Digital Wd Green SN350 Wds480g2g0c Velocidade de Leitur		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de Felisburgo	39/2025	06/11/2025

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0



Preços

CNPJ:	35.231.746/0001-90	Valor:
Fornecedor:	GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA	R\$ 801,90
Marca:	ADATA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	2	Média	R\$ 895,80	R\$ 1.791,60

Caixa de cabo de rede cat5e contém um cabo de par trançado de alta performance, ideal para redes gigabit e 1-gigabit. Projetado com cobre sólido (23 ou 24 awg), capa pvc, e um separador central (blister) para reduzir interferências, suporta frequências de até 250mhz 100 cobre

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	CX	Prefeitura Municipal de Nova Resende	000046/2025	06/06/2025

Preços

CNPJ:	27.274.178/0001-87	Valor:
Fornecedor:	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 998,00
Marca:	MPT	

CNPJ:	07.021.536/0001-32	Valor:
Fornecedor:	MIX TELECOM COMERCIO PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 850,00
Marca:	MEGATRON	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	CAIXA	Prefeitura Municipal de Sardoá	025/2025	03/10/2025

Preços

CNPJ:	49.329.140/0001-05	Valor:
Fornecedor:	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 759,00
Marca:	MPT CABLE CAT6 CMX	

CNPJ:	10.820.186/0001-89	Valor:
Fornecedor:	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 936,00
Marca:	DEKO	

CNPJ:	52.994.933/0001-45	Valor:
Fornecedor:	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	R\$ 936,00
Marca:	DEKO	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	2	Média	R\$ 1.208,10	R\$ 2.416,21

Caixa de cabo de rede cat6 contém um cabo de par trançado de alta performance, ideal para redes gigabit e 10-gigabit. Projetado com cobre sólido (23 ou 24 awg), capa pvc, e um separador central (blister) para reduzir interferências, suporta frequências de até 250mhz 100 cobre

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de São José do Divino	000014/2025	13/11/2025

Preços

CNPJ:	10.557.918/0001-90	Valor:	
Fornecedor:	HELAINÉ VALÉRIA ROCHA DE SOUZA	R\$ 1.270,00	
Marca:	Megatron		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	CAIXA	Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas	28/2025	11/12/2025

Preços

CNPJ:	42.796.304/0001-57	Valor:	
Fornecedor:	42.796.304 EVANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	R\$ 1.090,20	
Marca:	CONDUTTI		

CNPJ:	57.882.733/0001-14	Valor:	
Fornecedor:	RICARDO FERREIRA DINIZ LTDA	R\$ 1.335,36	
Marca:	Deko.		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	CAIXA	Prefeitura Municipal de Jequitibá	07/2026	27/04/2026

Preços

CNPJ:	47.094.894/0001-90	Valor:	
Fornecedor:	47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA	R\$ 1.331,10	
Marca:	conforme proposta anexa		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Caixa	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA - Prefeitura Municipal de Carmo da Mata	017/2026	29/04/2026

Preços

CNPJ:	47.094.894/0001-90	Valor:	
Fornecedor:	47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA	R\$ 1.013,86	
Marca:	-		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	20 Média	R\$ 32,48	R\$ 649,64
Emenda para cabo de rede rj45, material pvc.				

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0



Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Campo Azul	20/2025	01/09/2025

Preços

CNPJ:	49.055.145/0001-89	Valor:	R\$ 17,80
Fornecedor:	VIVAZ COMERCIO E SOLUCOES LTDA		
Marca:	D&G Express		

CNPJ:	40.810.592/0001-21	Valor:	R\$ 35,00
Fornecedor:	Cirurgica Santa Joana Darc		
Marca:	SPLLITER		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Campo Azul	20/2025	01/09/2025

Preços

CNPJ:	40.810.592/0001-21	Valor:	R\$ 35,00
Fornecedor:	Cirurgica Santa Joana Darc		
Marca:	SPLLITER		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Pacote	Prefeitura Municipal de Urucânia	021/2026	13/04/2026

Preços

CNPJ:	54.611.278/0001-24	Valor:	R\$ 42,60
Fornecedor:	DISTRIBUIDORA MINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA		
Marca:	YUSO		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Passabem	008/2026	29/04/2026

Preços

CNPJ:	47.094.894/0001-90	Valor:	R\$ 32,01
Fornecedor:	47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA		
Marca:	conforme proposta anexa		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	10	Média	R\$ 961,00
Memória RAM para computador desktop, com capacidade mínima de 16 GB, frequência mínima de 3.200 MHz ou superior.				
				R\$ 9.610,00

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0



Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNID	Prefeitura Municipal Pingo D´Água	40/2025	27/11/2025

Preços

CNPJ:	42.397.955/0001-74	Valor:	
Fornecedor:	42.397.955 DANIEL CARLOS SILVA E CORREA	R\$ 900,00	
Marca:	SD		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Câmara Municipal de Machado	01/2026	05/05/2026

Preços

CNPJ:	56.689.187/0001-37	Valor:	
Fornecedor:	AHR EXPRESS LTDA	R\$ 980,00	
Marca:			

CNPJ:	55.218.386/0001-02	Valor:	
Fornecedor:	55.218.386 DIEGO HENRIQUE ESTEVAM MENDES	R\$ 980,00	
Marca:			

CNPJ:	10.636.064/0001-37	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 980,00	
Marca:			

CNPJ:	23.873.446/0001-26	Valor:	
Fornecedor:	INFORMATICA MARIA FERNANDA LTDA	R\$ 965,00	
Marca:			

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	10	Média	R\$ 450,63	R\$ 4.506,30

Memória RAM para computador desktop, com capacidade mínima de 8 GB, frequência mínima de 3.200 MHz ou superior.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNID	Prefeitura Municipal Pingo D´Água	40/2025	27/11/2025

Preços

CNPJ:	54.611.278/0001-24	Valor:	
Fornecedor:	DISTRIBUIDORA MINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 448,18	
Marca:	KINGSTON		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNID	Prefeitura Municipal Pingo D´Água	40/2025	27/11/2025

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0



Preços

CNPJ:	54.611.278/0001-24	Valor:
Fornecedor:	DISTRIBUIDORA MINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 432,74
Marca:	BRAZIL PC	

CNPJ:	39.596.414/0001-60	Valor:
Fornecedor:	3 S COMERCIAL LTDA	R\$ 420,00
Marca:	LOWAY	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata	80/2025	17/11/2025

Preços

CNPJ:	45.523.823/0001-30	Valor:
Fornecedor:	GOLD COMERCIO LTDA	R\$ 501,60
Marca:	Memória Ram Peg 8gb Ddr4 2400mhz Desktop	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	10 Média	R\$ 747,40	R\$ 7.474,00

Memória RAM para notebook, com capacidade mínima de 16 GB, frequência mínima de 3.200 MHz ou superior.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNID	Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - Município Presidente Prudente	14/2025	18/08/2025

Preços

CNPJ:	03.688.940/0001-03	Valor:
Fornecedor:	MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA	R\$ 697,00
Marca:	BEST MEMORY- BT-D4-32G-3200V	

CNPJ:	45.864.530/0001-16	Valor:
Fornecedor:	JEFERSON LUIZ DE FREITAS - ME	R\$ 800,00
Marca:	KINGSTON	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO	9/2025	02/10/2025

Preços

CNPJ:	24.708.774/0001-30	Valor:
Fornecedor:	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	R\$ 750,00
Marca:	IMPORT	

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0



CNPJ: 45.523.823/0001-30	Valor:
Fornecedor: GOLD COMERCIO LTDA	R\$ 569,97
Marca: Memória DDR4 Gamer Ninja Hiriken, 16GB, 3200MHz, Branco, GN-RM-HK16G32C22WD4N	

Fonte licitardigital	Medida Unidade	Ente Público PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA	Edital 19/2025	Data Licitação 22/10/2025
--------------------------------	--------------------------	---	--------------------------	-------------------------------------

Preços

CNPJ: 27.274.178/0001-87	Valor:
Fornecedor: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 690,00
Marca: K-MEMORY	

Fonte	Medida UND	Ente Público Prefeitura Municipal de Nova Resende	Edital 000042/2026	Data Licitação 30/04/2026
--------------	----------------------	---	------------------------------	-------------------------------------

Preços

CNPJ: 40.384.744/0001-71	Valor:
Fornecedor: JUSCELIO FERNANDO NOVAIS	R\$ 800,00
Marca: Kingston	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	15	Média	R\$ 594,83	R\$ 8.922,48

Ssd com capacidade de no mínimo 480 gb - performance de referência - até 500mb/s para leitura e 350mb/s para gravação - temperatura de armazenamento: -40 c a 85 c - temperatura de operação: 0 c a 70 c - vibração quando em operação: 2,17g pico (7 800 hz) - vibração quando não está em operação: 20g pico (10 2000 hz) - expectativa de vida útil de no minimo 1 milhão de horas mtb

Referências:

Fonte licitardigital	Medida UNIDADE	Ente Público Prefeitura Municipal de Sobralia	Edital 13/2025	Data Licitação 26/05/2025
--------------------------------	--------------------------	---	--------------------------	-------------------------------------

Preços

CNPJ: 47.313.990/0001-81	Valor:
Fornecedor: IVO GABRIEL FIDELIS MARTINS DO CARMO 10699998654	R\$ 620,00
Marca: PATRIOT	

Fonte	Medida unidade	Ente Público PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA	Edital 23/2025	Data Licitação 04/09/2025
--------------	--------------------------	---	--------------------------	-------------------------------------

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0



Preços

CNPJ:	10.820.186/0001-89	Valor:	
Fornecedor:	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 620,00	
Marca:	CLANM		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de Inhaúma	36/2025	28/10/2025

Preços

CNPJ:	25.319.229/0001-14	Valor:	
Fornecedor:	DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA	R\$ 593,73	
Marca:	SANDISK		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO	000039/2025	27/11/2025

Preços

CNPJ:	54.611.278/0001-24	Valor:	
Fornecedor:	DISTRIBUIDORA MINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 513,45	
Marca:	WESTERN DIGITAL		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas	28/2025	11/12/2025

Preços

CNPJ:	59.095.876/0001-01	Valor:	
Fornecedor:	TREDE CENTER COMMERCE LTDA	R\$ 626,98	
Marca:	ADATA		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
6	1	Média	R\$ 6.257,33	R\$ 6.257,33

Câmera fotográfica digital com sensor de imagem de resolução efetiva mínima de 18 megapixels, equipada com lente de alcance variável e zoom óptico mínimo de 4x. Deve possuir capacidade para captura de imagens e gravação de vídeos em alta definição (HD ou superior), visor integrado do tipo óptico ou eletrônico, armazenamento em mídia digital compatível e alimentação por bateria recarregável. O equipamento deverá ser novo, sem uso, acompanhado de carregador, bateria e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	unidade	Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira	027/2025	08/09/2025

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0

Preços

CNPJ: 59.865.101/0001-78	Valor:
Fornecedor: DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA	R\$ 6.460,00
Marca: CANON	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNID	Prefeitura Municipal de Caaporã - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	31/2025	27/11/2025

Preços

CNPJ: 59.315.644/0001-11	Valor:
Fornecedor: A&L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 5.990,00
Marca:	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO	009/2025	10/12/2025

Preços

CNPJ: 44.718.705/0001-14	Valor:
Fornecedor: D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	R\$ 6.900,00
Marca: CANON	

CNPJ: 23.689.936/0001-77	Valor:
Fornecedor: AEL TECNOLOGIA LTDA	R\$ 6.064,67
Marca: CANON	

CNPJ: 61.459.872/0001-07	Valor:
Fornecedor: TITANIUM IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 6.064,67
Marca: Canon	

CNPJ: 36.344.966/0001-93	Valor:
Fornecedor: IARA RICARDO OTTONI 11209592681	R\$ 6.064,67
Marca: canon eos rebel t7 +	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	20 Média	R\$ 4.220,00	R\$ 84.400,00

Computador desktop novo Processador com, no mínimo, 4 (quatro) núcleos físicos, 8 (oito) threads e frequência base mínima de 3,0 GHz, compatível com arquitetura x64 e desempenho adequado para aplicações corporativas e multitarefa; Memória RAM mínima de 16 GB, instalada em configuração dual channel, podendo ser composta por módulos idênticos, com frequência mínima de 2.133 MHz ou superior; Unidade de armazenamento SSD NVMe mínimo de 512GB. Placa-mãe compatível com todos os componentes ofertados, com suporte a futuras expansões e contendo, no mínimo, 1 (um) slot PCI Express x16 ou superior; Controladora de vídeo integrada ao processador ou dedicada, compatível com aplicações de escritório, suporte a monitor estendido e com, no mínimo, 2 (duas) saídas de vídeo, sendo ao menos 1 (uma) digital do tipo HDMI, DisplayPort ou equivalente; Interface de rede Ethernet Gigabit integrada; Portas USB suficientes para conexão dos periféricos fornecidos, sendo no mínimo 4 (quatro) portas USB; Gabinete compatível com a configuração ofertada, permitindo adequada ventilação e organização interna dos componentes; Fonte de alimentação compatível com a configuração do equipamento e com seleção automática de tensão ou bivolt automático; O equipamento deverá acompanhar: Teclado USB padrão ABNT2, com no mínimo 107 teclas, do mesmo fabricante do equipamento ou compatível; Mouse óptico USB, resolução mínima de 800 DPI, contendo no mínimo 2 (dois) botões e roda de rolagem (scroll).

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0



Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA	103/2025	13/06/2025

Preços

CNPJ:	39.447.638/0001-00	Valor:	
Fornecedor:	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	R\$ 4.000,00	
Marca:	lg		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Virginópolis	14/2025	22/07/2025

Preços

CNPJ:	09.253.952/0001-91	Valor:	
Fornecedor:	SANDRO VILMAR PIRES	R\$ 4.000,00	
Marca:	DEUTEL		

CNPJ:	04.552.128/0001-19	Valor:	
Fornecedor:	GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA	R\$ 4.000,00	
Marca:	ARQUIMEDES		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Nova Era	22/2025	01/08/2025

Preços

CNPJ:	09.253.952/0001-91	Valor:	
Fornecedor:	SANDRO VILMAR PIRES	R\$ 4.500,00	
Marca:	DEUTEL		

CNPJ:	15.412.998/0001-09	Valor:	
Fornecedor:	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 4.600,00	
Marca:	MARCA PROPRIA		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	3	Média	R\$ 137,92	R\$ 413,77
Cooler - 12ª e 13ª Gerações - Desempenho quase silencioso de 2,6 BA - Coluna de calor maior / cobre				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	un	Prefeitura Municipal de Chácara	15/2026	11/05/2026

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0



Preços

CNPJ:	51.382.835/0001-94	Valor:
Fornecedor:	51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS	R\$ 107,77
Marca:	C3	

CNPJ:	34.240.500/0001-12	Valor:
Fornecedor:	BRUNO DO CARMO FERREIRA	R\$ 107,00
Marca:	BRAZILPC	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	2	Média	R\$ 236,38	R\$ 472,76

Headphone do tipo over-ear, destinado à reprodução de áudio em equipamentos de informática e áudio, devendo possuir: Drivers com diâmetro mínimo de 40 mm; Impedância compatível com dispositivos de áudio e informática, em faixa aproximada de 32 ohms; Sensibilidade mínima de 98 dB; Resposta de frequência compatível com a faixa audível humana, com extensão mínima de 20 Hz a 20 kHz ou superior; Cabo de conexão com comprimento mínimo de 2 metros; Estrutura ajustável e acolchoada, adequada para utilização contínua; Conector compatível com equipamentos de áudio e informática, podendo acompanhar adaptadores quando necessário; Conchas acolchoadas do tipo over-ear, proporcionando conforto e isolamento acústico passivo. O equipamento deverá ser novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários ao pleno funcionamento.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Nova Lima	31/2025	06/01/2026

Preços

CNPJ:	36.311.784/0001-16	Valor:
Fornecedor:	Nilson Rosa dos Santos 55886426604	R\$ 250,00
Marca:		

CNPJ:	37.727.928/0001-82	Valor:
Fornecedor:	IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA	R\$ 234,00
Marca:		

CNPJ:	00.592.198/0001-40	Valor:
Fornecedor:	CELINA MOREIRA MOREIRA FREITAS ME	R\$ 234,00
Marca:		

CNPJ:	37.311.261/0001-32	Valor:
Fornecedor:	Alexandro Abreu Camargos	R\$ 229,90
Marca:		

CNPJ:	38.466.660/0001-35	Valor:
Fornecedor:	BOSCO FELIPE COMÉRCIO LTDA	R\$ 234,00
Marca:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	10	Média	R\$ 230,75	R\$ 2.307,50

Memória RAM para computador desktop, com capacidade mínima de 8 GB, frequência mínima de 1.600 MHz ou superior.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO	000039/2025	27/11/2025

Preços

CNPJ:	53.278.020/0001-95	Valor:	
Fornecedor:	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA	R\$ 250,00	
Marca:	KINGSTON		
CNPJ:	34.733.705/0001-30	Valor:	
Fornecedor:	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI	R\$ 216,00	
Marca:	samsung		
CNPJ:	15.402.122/0001-81	Valor:	
Fornecedor:	15.402.122 RAFAEL AUGUSTO DE MORAIS	R\$ 248,00	
Marca:	MACROWAY		
CNPJ:	31.768.037/0001-98	Valor:	
Fornecedor:	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	R\$ 209,00	
Marca:	STROND 8GB DDR4 2400 DESKTOP 1.2V		
CNPJ:	25.319.229/0001-14	Valor:	
Fornecedor:	DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA	R\$ 509,98	
Marca:	KINGSTON		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	Média	R\$ 225,29	R\$ 2.252,90

Memória RAM para notebook, com capacidade mínima de 8 GB, frequência mínima de 1.600 MHz ou superior.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNID.	Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte	000008/2025	18/08/2025

Preços

CNPJ:	58.543.909/0001-76	Valor:	
Fornecedor:	ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 236,16	
Marca:	BRAZILPC		
CNPJ:	36.975.874/0001-01	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 200,00	
Marca:	VEHT		

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0



CNPJ:	34.733.705/0001-30	Valor:
Fornecedor:	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI	R\$ 230,00
Marca:	ntc	

CNPJ:	27.274.178/0001-87	Valor:
Fornecedor:	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 235,00
Marca:	K-MEMORY	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10	Média	R\$ 522,98	R\$ 5.229,83

Memória RAM para notebook, com capacidade mínima de 8 GB, frequência mínima de 3.200 MHz ou superior.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Turmalina	47/2025	08/10/2025

Preços

CNPJ:	23.689.936/0001-77	Valor:
Fornecedor:	AEL TECNOLOGIA LTDA	R\$ 489,00
Marca:	BRAZILPC	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	23	Média	R\$ 512,14	R\$ 11.779,22

Monitor tamanho de tela mínimo de 23 polegadas; Resolução nativa mínima Full HD (1.920 x 1.080 pixels), com taxa de atualização mínima de 60 Hz; Ângulos de visão horizontal e vertical mínimos de 178° ou tecnologia equivalente; Brilho mínimo de 250 cd/m²; no mínimo 1 (uma) entrada de vídeo digital do tipo HDMI, DisplayPort ou equivalente; Compatibilidade com os equipamentos utilizados pela Administração. O produto deverá: Atender às normas e regulamentações aplicáveis do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando exigíveis para a categoria do produto; possuir certificação ambiental, selo ecológico ou comprovação equivalente emitida por organismo reconhecido; ser fornecido com fonte de alimentação e cabos necessários para funcionamento.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO	000042/2025	16/07/2025

Preços

CNPJ:	50.676.270/0001-95	Valor:
Fornecedor:	JM COSTA INFORMATICA LTDA	R\$ 514,00
Marca:	BRAZIL PC	

CNPJ:	34.240.500/0001-12	Valor:
Fornecedor:	BRUNO DO CARMO FERREIRA	R\$ 514,00
Marca:	BRAZILPC	

CNPJ:	58.149.730/0001-39	Valor:
Fornecedor:	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 514,00
Marca:	PC FORT F2130	

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0



Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Brumadinho - Unidade Principal	0000016/2025	14/08/2025

Preços

CNPJ:	59.773.077/0001-47	Valor:
Fornecedor:	SOS MICROS COMERCIO INFORMATICA LTDA	R\$ 518,70
Marca:	Concórdia E215	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	Un	Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22/2026	14/05/2026

Preços

CNPJ:	09.253.952/0001-91	Valor:
Fornecedor:	SANDRO VILMAR PIRES	R\$ 500,00
Marca:	MRPC	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	10 Média	R\$ 5.106,54	R\$ 51.065,44

Notebook corporativo novo, sem uso anterior, em linha de produção do fabricante na data da entrega. O equipamento deverá possuir: Processador compatível com arquitetura x64, contendo no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos e 8 (oito) threads, com desempenho adequado para aplicações corporativas e multitarefa; Unidade de armazenamento em estado sólido (SSD), padrão M.2, NVMe, SATA ou tecnologia superior, com capacidade mínima de 480 GB; Memória RAM mínima de 16 GB, compatível com a arquitetura do equipamento; Tela mínima de 14 polegadas, formato widescreen, com resolução Full HD (1.920 x 1.080) ou superior; Teclado padrão ABNT2, contendo todos os caracteres da língua portuguesa, incluindo cedilha e acentuação; Dispositivo apontador integrado do tipo touchpad; Mouse óptico USB, com no mínimo 2 (dois) botões e roda de rolagem (scroll); Conectividade sem fio Wi-Fi compatível com padrões IEEE 802.11 ac ou superior e Bluetooth integrado; Webcam integrada HD (720p) ou superior; Alto-falantes e microfone integrados; Portas USB compatíveis com dispositivos de diferentes gerações; No mínimo 1 (uma) saída de vídeo digital do tipo HDMI, DisplayPort ou equivalente; Demais interfaces necessárias ao pleno funcionamento do equipamento.

Não será exigida unidade óptica de leitura/gravação de CD/DVD. O equipamento deverá possuir: Sistema operacional Windows 11 Pro ou versão superior compatível, devidamente licenciado, em português (Brasil); Bateria interna recarregável de íons de lítio ou tecnologia superior, com autonomia compatível com o porte do equipamento; Fonte de alimentação bivolt automática compatível. Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou rede autorizada de assistência técnica.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Bofete	17/2025	13/06/2025

Preços

CNPJ:	38.508.180/0001-90	Valor:
Fornecedor:	WAGNER REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 5.299,60
Marca:	DELL	

CNPJ:	34.061.575/0001-36	Valor:
Fornecedor:	JF DE SOUZA TREINAMENTOS E MANUTENÇÕES ME	R\$ 5.500,00
Marca:	HP	

Assinado por 6 pessoas: MARIANA ROSA MONTEIRO, CARLOS FÁBIO MACHADO, CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO, STEFANY ZANINI GONÇALVES, EDIMAR ZANINI JUNIOR e MARCELO CARVALHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0> e informe o código 19B6-259A-3856-97B0



Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Unidade	Instituto de Previdência de Buritis - IPREB	1/2026	14/04/2026

Preços

CNPJ:	40.260.072/0001-92	Valor:	R\$ 4.911,00
Fornecedor:	-		
Marca:	POSITIVO		
CNPJ:	13.427.049/0001-77	Valor:	R\$ 4.911,00
Fornecedor:	RUY COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		
Marca:	LENOVO		
CNPJ:	39.581.101/0001-39	Valor:	R\$ 4.911,12
Fornecedor:	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA		
Marca:	HQ		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	10	Média	R\$ 3.216,60	R\$ 32.166,00

Processador novo, sem uso anterior, destinado a computador desktop, com controlador gráfico integrado. O componente deverá possuir: Frequência base mínima de 2,0 GHz; Frequência turbo mínima de 4,5 GHz ou superior; No mínimo 10 (dez) núcleos físicos e 16 (dezesesseis) threads; Memória cache mínima de 20 MB; Compatibilidade com memórias DDR4 e/ou DDR5; Suporte à arquitetura de memória dual channel; Compatibilidade com barramento PCI Express 4.0 ou superior; Consumo energético e solução térmica compatíveis com o desempenho ofertado; Compatibilidade com placa-mãe adequada ao respectivo soquete e chipset suportados pelo fabricante; Controlador gráfico integrado compatível com aplicações de escritório, reprodução multimídia e utilização em monitor estendido. O processador deverá apresentar desempenho compatível com aplicações corporativas, multitarefa e processamento avançado.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
Licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Formoso	16/2025	25/07/2025

Preços

CNPJ:	23.405.990/0001-43	Valor:	R\$ 3.197,00
Fornecedor:	-		
Marca:	INTEL CORE I9-12900KS		
CNPJ:	27.274.178/0001-87	Valor:	R\$ 3.196,00
Fornecedor:	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI		
Marca:	INTEL		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA	69/2025	29/10/2025

Preços

CNPJ:	39.935.346/0001-17	Valor:	R\$ 3.120,00
Fornecedor:	FBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI		
Marca:	positivo		

CNPJ: 56.003.950/0001-24	Valor:
Fornecedor: 56.003.950 KAYKY DA CONCEICAO FERREIRA	R\$ 3.120,00
Marca:	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Unidade	Prefeitura Municipal de Campestre	072/2025	03/11/2025

Preços

CNPJ: 32.084.616/0001-84	Valor:
Fornecedor: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI	R\$ 3.450,00
Marca: ACER	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	Média	R\$ 2.995,40	R\$ 2.995,40

Fragmentadora de papel para uso corporativo/escritório, devendo possuir: Abertura de inserção compatível com documentos no formato A4 ou superior; Capacidade mínima de fragmentação de 15 (quinze) folhas de papel de 75 g/m² por operação; Capacidade de fragmentar mídias ópticas (CD/DVD), cartões plásticos, grampos e cliques pequenos; Sistema de corte em partículas, atendendo ao nível de segurança mínimo P-4, conforme norma DIN 66399 ou equivalente; Cesto coletor removível com capacidade mínima de 25 litros; Sistema de reversão manual ou automática em caso de atolamento; Funcionamento compatível com uso corporativo contínuo; Rodízios para deslocamento; Sistema de proteção contra sobrecarga e superaquecimento; Sensores ou dispositivos de segurança que impeçam o funcionamento inadequado do equipamento, incluindo operação sem o cesto corretamente instalado; Indicador de cesto cheio; Painel de controle com indicadores luminosos, display ou sistema equivalente para sinalização das condições de operação; Alimentação elétrica compatível com a rede disponível da contratante, em tensão de 127 V ou bivolt automático. O equipamento deverá ser novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários ao pleno funcionamento.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Cláudio	61/2025	03/03/2026

Preços

CNPJ: 57.025.960/0001-23	Valor:
Fornecedor: GLOBAL TECH LTDA	R\$ 3.200,00
Marca: AURORA	

CNPJ: 49.055.145/0001-89	Valor:
Fornecedor: VIVAZ COMERCIO E SOLUCOES LTDA	R\$ 2.780,00
Marca: SECRETA	

CNPJ: 53.855.311/0001-07	Valor:
Fornecedor: 53.855.311 ALISSON DAVID SILVA MAIA	R\$ 2.998,00
Marca: AURORA	

CNPJ: 53.867.026/0001-06	Valor:
Fornecedor: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 3.219,00
Marca: AURORA	

CNPJ: 35.189.911/0001-93	Valor:
Fornecedor: POINT COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.780,00
Marca: SECRETA	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19B6-259A-3856-97B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIANA ROSA MONTEIRO (CPF 096.XXX.XXX-58) em 22/05/2026 14:52:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS FÁBIO MACHADO (CPF 613.XXX.XXX-49) em 22/05/2026 15:08:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO (CPF 702.XXX.XXX-91) em 24/05/2026 23:10:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ STEFANY ZANINI GONÇALVES (CPF 096.XXX.XXX-14) em 25/05/2026 08:18:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDIMAR ZANINI JUNIOR (CPF 078.XXX.XXX-78) em 25/05/2026 09:22:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO CARVALHO (CPF 103.XXX.XXX-47) em 25/05/2026 09:48:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chacara.1doc.com.br/verificacao/19B6-259A-3856-97B0>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 070/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CHÁCARA E
A EMPRESA *****.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.338.137/0001-16, com sede junto à Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, Chácara – MG, CEP 36110-000, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. Jucélio Fernandes de Oliveira, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 070/2026 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do procedimento de pregão nº 024/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.0. O objeto do presente instrumento é a Aquisição futura e eventual de materiais de informática, após as devidas readequações, para atender às necessidades do Município de Chácara, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
------	---------------	------------	------------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

		MEDIDA		UNITÁRIO	TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. Os documentos públicos que ensejaram a contratação, tais como editais de licitação, avisos de dispensa ou inexigibilidade de licitação e todos os anexos aos atos convocatórios.

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do objeto contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, salvo a garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078/90.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. *Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a quinze dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 1% (um por cento) a 30 % do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.5. O contrato poderá ser extinto:

12.5.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.5.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Chácara deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0006

3.3.90.30.00.2.03.03.12.365.0002.2.0014

3.3.90.30.00.2.05.02.10.301.0005.2.0021

3.3.90.30.00.2.07.02.08.244.0006.2.0034

3.3.90.30.00.2.08.01.13.392.0003.2.0039

4.4.90.52.00.2.02.01.04.122.0001.2.0006

4.4.90.52.00.2.03.03.12.361.0002.2.0013

4.4.90.52.00.2.05.02.10.301.0005.2.0021

4.4.90.52.00.2.08.01.13.391.0003.2.0038

4.4.90.52.00.2.07.02.08.244.0006.2.0034

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Juiz de Fora para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO APONTAMENTO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

18.1 O fiscal das contratações decorrentes deste instrumento será

18.2 A gestora das contratações do presente instrumento será

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CHÁCARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Município de Chácara, com sede na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, Chácara – MG, CEP 36110-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.137/0001-16, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, o Sr. Jucélio Fernandes de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2026, publicada no dia @dataDePublicacaoDiarioOficial, processo administrativo n.º 070/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, neste ato representado(a) por, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir::

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição futura e eventual de materiais de informática, após as devidas readequações, para atender às necessidades do Município de Chácara, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo *do edital*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

TR	Unidade	Quantidade	Valor	Prazo				
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade
	ção	(se exigida no edital)	(se exigido no edital)					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Chácara.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do objeto contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital* poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. Da Possibilidade de Renovação do Quantitativo da Ata de Registro de Preços:

5.14.1. *Nos termos do que dispõe a legislação vigente e conforme entendimento consolidado no **Parecer n. 00453/2024 da Advocacia-Geral da União (AGU)**, fica estabelecido que o quantitativo dos itens registrados na presente Ata de Registro de Preços poderá ser renovado, observado sempre o limite do quantitativo originalmente estimado. Tal renovação somente será admitida quando presentes os seguintes requisitos:*

5.14.1.1. Justificativa administrativa: a Administração deverá apresentar motivação expressa e devidamente fundamentada, demonstrando a vantajosidade da medida em relação ao interesse público e à economicidade da contratação;

5.14.1.2. Respeito à vigência da Ata: a renovação somente poderá ocorrer dentro do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, não sendo possível sua prorrogação além dos limites temporalmente estabelecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

5.14.1.3. Formalização adequada: a alteração deverá ser registrada de forma expressa mediante a celebração de termo aditivo, que integrará a Ata para todos os fins legais.

5.14.1.4. A observância a essas condições encontra respaldo na orientação jurídica constante do citado parecer da AGU, que reconhece a possibilidade de renovação como instrumento legítimo para a continuidade do atendimento das demandas públicas, desde que preservados os princípios da legalidade, da economicidade e da transparência administrativa.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 2.823, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 11.462, de 2023).

